



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 6526 DE 11 DE JUNHO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.0804/2025 GABINETE-AMPREV**,

R E S O L V E :

Autorizar **Jocildo Silva Lemos**, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião institucional com o Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, no período de 11 a 13 de junho de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106918

DECRETO Nº 6527 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.0804/2025 GABINETE-AMPREV**,

R E S O L V E :

Designar **Mauro Dias da Silveira Junior**, Procurador Jurídico, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 13 de junho de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106919

DECRETO Nº 6528 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0632/2025 GAB SEJUSP - SEJUSP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Daniel Paes Araújo Marsili**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, interino, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim da **XCV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP**, no período 1º a 03/07/2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106920

DECRETO Nº 6529 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0632/2025 GAB SEJUSP - SEJUSP**,

R E S O L V E :

Designar o **CEL QOPMC Marcelo Campos de Araújo**, Coordenador de Gabinete da Gestão Integrada em Segurança Pública, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período 1º a 03/07/2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106921

DECRETO Nº 6530 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0928/2025 GABINETE-SEPLAN**,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Carlos Michel Miranda da Fonseca**, Secretário de Estado do Planejamento, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, no dia 13 de junho de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106922

DECRETO Nº 6531 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0928/2025 GABINETE-SEPLAN**,

RESOLVE:

Designar **Jucinete Carvalho de Alencar**, Secretária Adjunta de Planejamento - Projetos Estratégicos, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, no dia 13 de junho de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106923

DECRETO Nº 6532 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0455/2025 GAB - DETRAN**,

RESOLVE:

Autorizar **Emmanuel Dante Soares Pereira**, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, interino, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caiena - Guiana Francesa**, a fim de participar da **XIV Reunião da Comissão Transfronteiriça Brasil-França (CMT)**, no período de 10 a 13/06/2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106924

DECRETO Nº 6533 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0455/2025 GAB - DETRAN**,

RESOLVE:

Designar **Fabício Benevides dos Santos**, Diretor

Adjunto de Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 13/06/2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106925

DECRETO Nº 6535 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0046/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Fabio Marcelo Albarado Damasceno** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966670-2-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 03 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106927

DECRETO Nº 6536 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2097/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969479-0-02, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Sharona Vivian de Abreu Bentes**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 30 de maio de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 30 de maio de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106929

DECRETO Nº 6537 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0170/2025 GAB - AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6214**, de 30 de maio de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.420**, de 30 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“nos dias 11 e 12 de junho de 2025”

Leia-se:

“no período de 10 a 13/06/2025”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106930

DECRETO Nº 6538 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0171P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Evanilde Lima de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 15, Matrícula nº 0061394-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106931

DECRETO Nº 6539 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0219P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Katia Cilene Rocha Almeida**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C1”, Padrão 21, Matrícula nº 0039585-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106932

DECRETO Nº 6540 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento na CF/1988 (art.40, §1º, inciso I), na Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 20, inciso I, 4º; 61, *caput*; 89, parágrafo único e 91, §1º), c/c o art. 6º-A, parágrafo único e 7º, ambos da EC nº 41/2003 (com redação dada EC nº 70/2012), e em face do que consta no **Processo nº 2024.03.1297P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, ao servidor **Robson Charles Braga Costa**, com proventos Integrais e com paridade, na forma da Lei, no Cargo efetivo de Assistente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0055904-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 19/12/2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106933

DECRETO Nº 6541 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Josué Barros da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Banco de Dados/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Controladoria Geral do Estado do Amapá, a contar de 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106934

DECRETO Nº 6542 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Murilo Pontes Justo** para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro/Núcleo de Licitações/Coordenação de Gestão de Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de junho de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106936

DECRETO Nº 6543 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0338, de 16 de abril de 1997; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Celso Rabelo dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-2**, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 12 de junho de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106937

DECRETO Nº 6544 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0338, de 16 de abril de 1997; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Marcelo da Silva Nery** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-1**, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 12 de junho de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106938

DECRETO Nº 6545 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Luiz de Matos Araujo Neto** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Juventude, a contar de 12 de junho de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106939

DECRETO Nº 6546 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 5496**, de 12 de maio de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8407**, de 12 de maio de 2025, que nomeou **Silvia Figueiredo da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Vigilância dos Agravos à Saúde do Trabalhador/Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106940

DECRETO Nº 6547 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 5501**, de 12 de maio de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8407**, de 12 de maio de 2025, que nomeou **Valderi de Souza Soares** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Vigilância dos Ambientes e Processo de Trabalho/Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106941

DECRETO Nº 6548 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Eloia Priscila Gonzaga de Moraes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Vigilância dos Agravos à Saúde do Trabalhador/Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 12 de junho de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106942

DECRETO Nº 6549 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0117/2025 - GAB/SECOM**,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **Max Renê Santana Cardoso**, Coordenador de Comunicação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caïena - Guiana Francesa**, a fim de realizar cobertura fotográfica, para rede social e site do GEA/Agência de Notícias, acompanhado a delegação do Governo na convocação do Ministério das Relações Exteriores - **XIV Comissão Mista Transfronteiriça Brasil-França (CMT)**, no período de 10 a 14/06/2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 106943

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 005/2025 - CASA CIVIL. **CONTRATADA:** CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.842.152/0001-01. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, componentes e acessórios. **VALOR:** R\$ 434.116,40 (quatrocentos e trinta e quatro mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos), sendo, R\$ 284.688,00 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais) para os serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva e R\$ 149.428,40 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) destinados às despesas com peças/componentes de reposição, quando houver necessidade. **PROCESSO Siga Nº:** 00010/CASA CIVIL/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº:** 009/2024 - DPE/AP. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 016/2024 - DPE/AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de 11/06/2025 e encerramento em 11/06/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 11.06.2025.

Macapá/AP, 11 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONTRATANTE

Protocolo 106944

PUBLICIDADES



O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:



Contracheques



Alterar Email/Telefone



Margem Consignável



Alterar Minha Senha



Progressão



Recadastramento



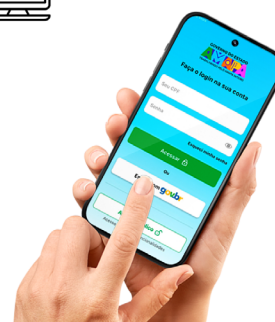
Ficha Financeira



Carteira Funcional Digital



Dados Cadastrais



Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 337/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0883.0246/2025 GABINETE - PGE**, e a **Portaria nº 261/06-2025-CGP/SEAD**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **MARCELO RAMOS ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - **PPCM**, para responder cumulativamente pelo Cargo de Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, e pelo Cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo - **PTCL**, durante a Licença-Prêmio do titular, **ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO**, no período de **16 a 30 de julho do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de junho de 2025.

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado.

Protocolo 106824

PORTARIA Nº 338/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0883.0246/2025 GABINETE - PGE**, e a **Portaria nº 261/06-2025-CGP/SEAD**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Procuradora de Estado **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procuradora do Estado Corregedora, para responder cumulativamente pelo Cargo de Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá e pelo Cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo - **PTCL**, durante a licença-prêmio do titular **ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO**, no período de **01 a 15 de julho do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de junho de 2025.

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado.

Protocolo 106825

PORTARIA Nº 340/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015. tendo em vista **OF. Nº 070101.0077.0948.0010/2025 - PAF - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **ORISLAN DE SOUSA LIMA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da **Procuradoria das Autarquias e Fundações - PAF/PROCON**, para responder cumulativamente pelo Cargo de Procurador-Chefe da **Procuradoria das Autarquias e Fundações/PAF**, durante as férias do titular **JULHIANO CESAR AVELAR**, no período de **13 a 27 de junho do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B.

Protocolo 106826

PORTARIA Nº 341/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015. tendo em vista **OF. Nº 070101.0077.0948.0010/2025 - PAF - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **JULHIANO CESAR AVELAR**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da **Procuradoria das Autarquias e Fundações - PAF**, para responder cumulativamente pelo Cargo de Procurador-Chefe da **Procuradoria das Autarquias e Fundações/PAF-PROCOM**, durante as férias do titular **ORISLAN DE SOUSA LIMA**, no período de **01 a 15 de julho do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 106828

PORTARIA Nº 342/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015. tendo em vista **OF. Nº 070101.0077.3717.0014/2025 - CHEFIA PJUD - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, e Procurador para atuar no Núcleo do Tribunal**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial - PJUD**, e no Cargo de **Procurador para no Núcleo Judicial da Saúde**, durante as férias do titular **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO**, no período de **10 a 24 de julho do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 106830

Polícia Civil

PORTARIA Nº 200, DE 10 DE JUNHO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Concede Licença-maternidade à servidora da Polícia Civil do Estado do Amapá.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei n.º 0883/2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, Art. 6º da CF/1988, c/c Art. 229 da Lei Estadual n.º 0066/1993, e, tendo em vista o Processo n.º 0043.0304.2319.0001/2025 - PROTOCOLO/DGPC,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER à servidora **ROOANY TIELLE ROSÁRIO DOS SANTOS DE AZEVEDO**, Oficial de Polícia

Civil - CLOSP Oiapoque/DPI, Matrícula n.º 9879170, **LICENÇA-MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 29.05.2025 a 24.11.2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 106881

Corpo de Bombeiros

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021-CCONV/CBMAP.

Processo PRODOC 0015.0445.3112.0002/2022. **Unidade Gestora:** FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - FREBOM. **Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. **Contratada:** ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP. **Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta e Décima Nona do Contrato n.º 08/2021 - CCONV/CBMAP, respectivamente: "Da Dotação Orçamentária e do Preço" e "Da Vigência". **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, II, § 2º e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 274.000,00. **Vigência:** 26/06/2025 a 25/06/2026. **Data de Assinatura:** 10 de junho de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 106785

Polícia Científica

PORTARIA Nº. 106/2025-PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de planejamento estratégico no âmbito da Polícia Científica do Estado do Amapá (PCA);

CONSIDERANDO que o processo de reestruturação institucional visa à modernização do modelo de gestão interna, com o objetivo de promover a atualização de funções e a melhoria da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a importância de ajustes nas competências institucionais e na adequada distribuição das atribuições funcionais, em consonância com os princípios da administração pública;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, a partir da presente data os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Planejamento Estratégico. Que ficará assim constituída:

Marcos Aurélio Góes Ferreira: Diretor Geral da Polícia Científica do Amapá

Janaína de Almeida Pereira: Diretora do Departamento de Criminalística

Carlos Henrique de Souza: Diretor do Laboratório Forense

Luigino Amorim Moro: Diretor de Departamento de Identificação Civil e Criminal /DICC

Dilson Ferreria da Silva: Diretor do Departamento de Medicina Legal

Arimatéia Almeida Rodrigues: Diretor do Departamento de Apoio Administrativo.

Perito Criminal Cesar dos Santos Mendes - Coordenador do Núcleo de Tartarugalzinho

Perito Criminal Paulo Sérgio da Silva Bentes - Coordenador do Núcleo de Santana

Perito Médico legista Dr. Alexandre dos Anjos Silva Farias - Coordenador do Núcleo PCA/Oiapoque

Perita Odontológica Andreia da Silva Palmerim - Coordenadora do Núcleo PCA/Laranjal do Jari

ART.2º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2025.

MARCOS AURELIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica

Protocolo 106858

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1284/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6238 de 02 de junho de 2025, e considerando:

O afastamento do servidor **Jaime Silva Souza**, matrícula **0966616-8-01**, no período de 01 de junho a 30 de julho de 2025, para gozo de férias e licença-prêmio;

A necessidade de garantir a continuidade da gestão e fiscalização contratual durante o referido período;

O afastamento do servidor **Marcelo Damasceno Lopes** (PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO Nº 1458/2024 e 1457/2024), suplente do servidor Jaime nos **Contratos nº 036/2022-SEAD/GEA e nº 021/2021-SEAD/GEA**, no período de **01 a 30 de junho de 2025**, para gozo de férias;

O afastamento do servidor **Elizeu Rosa de Almeida** (PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1455/2024), suplente do servidor Jaime no **Contrato nº 022/2021-SEAD/GEA**, no período de **01 a 30 de julho de 2025**, também para gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MANOEL EVARISTO TADEU SILVA**, matrícula nº **0967281-8-01**, para exercer, em caráter temporário, as atribuições de Gestor Contratual, em substituição ao servidor Jaime Silva Souza, somente durante os períodos em que os respectivos suplentes estiverem de férias, conforme segue:

- De **01 a 30 de junho de 2025**, nos **Contratos nº 036/2022-SEAD/GEA e nº 021/2021-SEAD/GEA**, firmados com a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.625.368/0001-57;
- De **01 a 30 de julho de 2025**, no **Contrato nº 022/2021-SEAD/GEA**, firmado com a empresa **GIBSON E REGIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.065.080/0001-66.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025, cessando automaticamente em 30 de julho de 2025.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Junho de 2025.

DIEGO DE ARAUJO LIMA

Secretário de Estado da Administração em exercício

Decreto nº 6238, de 02 de junho de 2025

Protocolo 106896

PORTARIA Nº 1285/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2103/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Zuneide Ferreira Gomes**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/ Gabinete/JUCAP, Código FGI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativa Financeira/JUCAP, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Cleria Maria Campos Quintela**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/06/2025 a 01/07/2025**.

Macapá-AP, 11 de junho de 2025.

DIEGO DE ARAUJO LIMA

Secretário de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 6238, de 02 de junho de 2025

Protocolo 106897

PORTARIA Nº 1286/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2104/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Aroldo do Nascimento da Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 3472565, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, Na Universidade do Estado do Amapá - UEAP, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 11 de junho de 2025.

DIEGO DE ARAUJO LIMA

Secretário de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6238, de 02 de junho de 2025

Protocolo 106898

PORTARIA Nº 1287/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1102/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias

de licença- maternidade, a contar de 19 de abril de 2025, à servidora **Andriane Mesquita Rodrigues**, matrícula nº 0982114-7-01, contratada para exercer a função de Técnico em Enfermagem na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do Artigo 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 11 de junho de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Administração em exercício Decreto nº 6238, de 02 de junho de 2025

Protocolo 106899

PORTARIA Nº 1288/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1083/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 23 de abril de 2025, à servidora **Luiza Soares Pinheiro**, matrícula nº 0995191-1-01, contratada para exercer a função de Enfermeiro na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do Artigo 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 11 de junho de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Administração em exercício Decreto nº 6238, de 02 de junho de 2025

Protocolo 106900

PORTARIA Nº 276/06-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0277.0084/2025, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
LUANA CARLA GOMES AZEVEDO COSTA	0969864-7-01	SEAD
PORTARIA Nº 275/06-2025- CGP/SEAD, DE 10/06/2025		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 18/03/2020 a 17/03/2020	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 18/03/2020 a 17/03/2025	

Macapá-AP, 11 de junho de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 106885

PORTARIA Nº 277/06-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSE CAETANO PAVAO SOUSA 310103007725410106/2025	0033754-4-01	29/06/2009 a 28/06/2014	01/07/2025 a 28/09/2025

Macapá-AP, 11 de junho de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 106886

PORTARIA Nº 278/06-2025- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.1319/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
GIOVANNI MACIEL BANDEIRA	0062440- 3- 01	SESA
PORTARIA Nº 141/06-2006- DRH/SEAD, DE 05/07/2006		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 23/03/2000 a 21/03/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 310/06-2011- DRH/SEAD, DE 17/06/2011		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 22/03/2005 a 20/03/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012	
PORTARIA Nº 716/10-2017- DRH/SEAD, DE 14/10/2017		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 23/03/2007 a 22/03/2012	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 30/03/2017	
PORTARIA Nº 636/11-2021- CGP/SEAD, DE 04/11/2021		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 23/03/2015 a 22/03/2020	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2017 a 30/03/2022	

Macapá-AP, 11 de junho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 106887

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 039/2025-GAB/SECCOMPRAS**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO SIGA Nº 00033/SECCOMPRAS/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a regulamentação da Secretaria, Decreto nº 2442 de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ADRIANE RIBEIRO MORAES**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Formação Continuada para atuar como fiscal de contrato referente à nota de empenho nº 2025NE00019, PROCESSO SIGA Nº 00033/SECCOMPRAS/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de curso de capacitação presencial em análise de planilhas de custos e formação de preços para contratações públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 11 de junho de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 106837

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00008/SESA/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
047/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, compreendendo: o processamento, a locação de enxoval (rouparia), esterilização e hotelaria, com gestão intra e extra hospitalar, visando atender necessidade das Unidades da Rede Hospitalar de Saúde Pública Estadual pertencentes a estrutura orgânica da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá - SESA/AP,

conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 02/07/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 02/07/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 02/07/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@scl.ap.gov.br coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de junho de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 106895

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00041/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
041/2025-SECCOMPRAS.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 041/2025 - SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 12/06/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.417, em 21 de maio de 2025, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, copeiragem, jardinagem, lavador e operador de máquina costal, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e EPI's, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Motivo: Conforme ofício PRODOC Nº 320102.0077.5281.0044/2025 CSRP - SECCOMPRAS, o qual a COORDENAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - CSRP, recomenda suspensão do Pregão Eletrônico nº 041/2025- SECCOMPRAS, a fim de que sejam realizadas as correções necessárias no edital, com posterior reabertura do certame, e considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior,

atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 11 de junho de 2025.

Flavia Christina Soares da Luz Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 106894

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 034/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO o expressivo sucesso do evento “Inova Vale do Jari”, realizado entre 12 e 17 de maio de 2025, que mobilizou 4.071 participantes nos municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Escola Munguba;

CONSIDERANDO o inestimável engajamento dos parceiros institucionais e servidores públicos que, com dedicação ímpar, transformaram esta iniciativa em marco para o desenvolvimento científico, tecnológico e empreendedor do Vale do Jari;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelos abaixo elencados, cuja atuação exemplar fortaleceu a educação, a inovação e a bioeconomia regional;

RESOLVE:

Art. 1º RENDER PÚBLICOS ELOGIOS aos seguintes servidores, instituições e colaboradores, cuja honrosa contribuição foi decisiva para o êxito do evento “Inova Vale do Jari”:

I. COORDENAÇÃO GERAL (SETEC):

- **Pedro Alexandre Nery Prestes**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- **Paulo Ricardo Matos de França**, Gerente de Fomento à Inovação;
- **Josirlan Afonso Soares Ferreira**, Gerente de Núcleo de Popularização Científica;
- **Uriel Pereira Bastos**, Assessor Técnico nível I;
- **Raimundo Otávio Cardoso Bentes**, Assistente Administrativo;
- **Francisco Gouvea de Souza**, Serviços Gerais e Transporte;
- **José Carlos Cordeiro da Silva**, Motorista Gabinete;
- **Flávio de Sousa Santos**, Assessor de Comunicação;
- **Leonardo de Souza Ferreira**, Gerente de Núcleo de Gestão de Projetos.

II. MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI:

- **Fernanda Sarraf Maciel**, Assessor Técnico Nível I (SEMP);
- **Wanderley Luiz Silva Lisboa**, Assessor Técnico Nível I (SEMP);
- **Thalita de Senna Cardoso**, Secretário Executivo (SEMPI);
- **Bruno Gama Ramos**, Diretor de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI);
- **Marcelo Padilha Aguiar**, Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI);
- **Jayna Beatriz Mealla de Sousa**, Diretora Administrativa (SEMPI);
- **Henrique Tavares de Paiva**, Assessor Técnico Nível I (SEMP);
- **Davi Dos Santos Silva**, Assessor Técnico Nível I (SEMP);
- **Heloide Sales da Silva**, Assessor Técnico Nível I (SEMP);
- **Edvaldo Santo Ribeiro**, Assessor Técnico Nível I (SEMP);
- **Luara Milene Ferreira Rocha**, Assessor Técnico Nível I (SEMP);
- **Josenil Pinheiro Neto**, Assessor Técnico Nível I (SEMP);
- **Guilherme Alves de Sousa**, Assessor Técnico Nível I (SEMP);

III. MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI:

- **Duilo dos Santos Conceição**, Vice-Prefeito;
- **Mara Alves dos Santos**, Coordenadora da Transposição dos Ex-Territórios;
- **Katia Maria Ribeiro Veloso**, Chefa de Gabinete do Vice-Prefeito;
- **José Roberto Siqueira Bastos**, Secretário Municipal de Comunicação;
- **Gleuma Oliveira Ortega**, Secretária Municipal de Educação;
- **João Gabriel Gomes Reis**, Secretário de Administração e Planejamento;
- **Luzia do Socorro dos Santos Nascimento**, Diretora da Sala do Empreendedor;
- **Antônio Waldez Lima de Souza**, Secretário Municipal de Agricultura;
- **Deila Maria Santos Bezerra**, Coordenadora de Compras da Secretaria Municipal de Educação;
- **Gerson Caldeira de Freitas**, Chefe de Gabinete;
- **Deuzinete Matias dos Santos**, Secretária de Assistência Social;
- **Sebastião Reis Braga Filho**, Chefe de Escritório (RURAP);
- **Wemerson Costa dos Santos**, Pedagogo e Educador Popular (UNIFAP);

IV. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

- **SEBRAE**
- **IFAP**
- **Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari (PMLJ)**
- **Prefeitura Municipal de Vitória do Jari (PMVJ)**
- **Secretarias de Empreendedorismo Municipal**
- **Cooperativas Locais**
- **OCB**
- **FEAPEE**

- Câmara Municipal de Laranjal do Jari (CMLJ)
- Câmara Municipal de Vitória do Jari (CMVJ)
- SEMPP
- SECOM

Art. 2º Reconhece-se que o comprometimento dos elogiados refletiu:

- a) Na democratização do acesso à ciência e tecnologia;
- b) No fomento ao ecossistema de inovação regional;
- c) Na inspiração de jovens talentos por meio de ações lúdicas (planetário móvel e jogos eletrônicos);
- d) Na integração estratégica entre bioeconomia, turismo sustentável e tecnologia aplicada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de junho de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 106888

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 130/2025 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 6291 de 03 de junho de 2025 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO que o Censo Escolar é o principal instrumento de coleta de informações da educação básica e a mais importante pesquisa estatística educacional brasileira;

CONSIDERANDO ainda, que a Secretaria de Estado da Educação busca aperfeiçoar e qualificar as informações fornecidas pelos Estabelecimentos de Ensino, Centros de Atendimento Educacionais Especializados, Centros de Educação Profissional no Sistema Educacenso/INEP,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Central do Censo Escolar do Amapá**, com o objetivo de coordenar a realização do Censo Escolar anual, garantindo a coleta de dados e análise mais precisa e atualizada.

Art. 2º A Central do Censo Escolar será coordenada pelos servidores a seguir:

Cleiberton Riullen Souza dos Santos - CEBEP;
Belcivaldo Pimentel de Matos - COGEAMI;
Lucas Quaresma Trindade - CEPE.

Art. 3º As escolas deverão colaborar ativamente com a Central, fornecendo as informações solicitadas,

observando as seguintes orientações básicas no preenchimento dos dados:

I - Atualizar corretamente as informações de localização e infraestrutura da escola;

II - Registrar adequadamente os dados de raça/cor dos estudantes;

III - Identificar os estudantes atendidos pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE);

IV - Informar os alunos participantes de atividades complementares;

V - Atualizar os dados sobre a formação dos professores;

VI - Atualizar a área de residência dos alunos;

VII - Verificar e informar se o aluno possui algum tipo de deficiência;

VIII - Indicar se o aluno necessita de recursos de acessibilidade para realização da prova do SAEB;

IX - Registrar se o aluno utiliza transporte escolar;

X - Não matricular alunos que foram inscritos, mas não estão frequentando as aulas até a data de referência do Censo.

Art. 4º Estabelecer os seguintes prazos para realização das atividades:

I - período de **28 de maio a 06 de julho**, impreterivelmente, para a inserção e finalização das informações lançados pelas escolas e centros Educacionais;

II - período de **07 a 25 de julho de 2025**, para o Centro de Pesquisas Educacionais (CEPE) realizarem a verificação das informações prestadas pelas escolas da rede estadual;

III - período de **26 a 30 de julho de 2025**, destinado ao fechamento do Censo Escolar pelas escolas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de junho de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação, em Exercício.

Decreto nº 6291/2025 - GEA

Protocolo 106840

PORTARIA Nº129/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº6291 de 03 de junho de 2025, com fundamento na Lei nº2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº280101.0077.1597.0020/2025 SFE - SEED, de 27 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Lilian dos Santos Martins**, Matrícula: 0086205-3-01, Professora efetiva, lotada no Super Fácil Educação, para responder cumulativamente, em substituição, como **Gerente-Geral** da *Gerência do Projeto "Implantação do Superfácil Educação, Código CDS-3*, durante o impedimento do titular **Marcos Antônio**

Pereira Góes, afastado por motivos de férias, no período de **30 de junho a 29 de julho de 2025**. Com ÔNUS para o Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de junho de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação, em Exercício.

Decreto nº6291/2025 - GEA

Protocolo 106859

PORTARIA Nº132/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6291 de 03 de junho de 2025, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Emanuelle Cristine Gomes Miranda**, Coordenadora de Finanças e Contabilidade, Código CDS-3, Matrícula: 0989151-0-01, para responder cumulativamente, em substituição, **pela Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, Código CDS-4**, durante o impedimento da titular **Edilene Santos Abreu**, afastada para participar da **II REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSED**, no **período de 11 a 14 de junho de 2025**. Com ÔNUS para o Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de junho de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação, em Exercício.

Decreto nº 6291/2025 - GEA

Protocolo 106903

PORTARIA Nº131/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6291 de 03 de junho de 2025, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Edilene Santos Abreu, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, Código CDS-4**, Matrícula: 0994127-4-01, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Aracaju-SE, para participar da **II REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSED**, no **período de 11 a 14 de junho de 2025**. Com ÔNUS para o Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de junho de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação, em Exercício.

Decreto nº 6291/2025 - GEA

Protocolo 106906

Secretaria de Fazenda

PORTARIA (G) Nº 003/2025-SEFAZ

Designa servidor para exercer a atividade de Cadastrador Local do Sistema Portal Único de Comércio Exterior - PUCOMEX RFB, no ambiente informatizado SENHA-REDE, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Fazenda do Estado do Amapá, pelo Decreto nº 5095, de 25 de abril de 2025), e;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidor da SEFAZ/AP para a função de Cadastrador Local do Sistema PUCOMEX da RFB, conforme disposto na Portaria RFB/SUCOR/COTEC nº 307, de 8 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Fiscal da Receita Estadual **TATIANY DE MIRANDA DRBAL FRANCO**, matrícula 0995969-6-01 para exercer as atividades de Cadastrador Local do Sistema Portal Único de Comércio Exterior - PUCOMEXRFB, no ambiente informatizado SENHA-REDE, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Portaria, a servidora designada no artigo anterior é competente para o exercício das funções de cadastrador de ambiente informatizado, não havendo impedimento legal para que efetue as atividades pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2025.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal Secretário de Estado da Fazenda Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 106883

ACÓRDÃO: Nº 011/2025

RECURSO DE OFÍCIO: Nº 006/2025

PROCESSO: Nº 0161532019-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 03.009322-3

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0493/2019-04

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADA: DISTRIBUIDOR J ALVES LTDA
RELATOR: JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
DATA DO JULGAMENTO: 23/05/2025

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DA DILIGÊNCIA. VÍCIO FORMAL. NULIDADE DO JULGAMENTO DA JUPAF E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS POSTERIORES. Necessidade de cientificação do resultado da diligência ao contribuinte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, reconheceu de ofício a nulidade do julgamento de 1ª instância administrativa e demais atos administrativos posteriores, devendo os autos retornarem àquela instância, objetivando cientificar as partes do resultado da diligência de fls. 63/103, concedendo-lhes prazo regulamentar para apresentar manifestação, se assim o desejar. Análise meritória prejudicada.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, o Procurador Fiscal Dr. Giovanni de Paula Costa Souza; Vice-Presidente Moacir Coutinho Ribeiro e demais conselheiros: João Bittencourt da Silva (Relator); Daniel Braz de Araújo; Franck José Saraiva de Almeida; Francisco Rocha de Andrade; Ubiracy de Azevedo Picanço Júnior; Sergio Flavio Galdino Lima e Ademair Caetano da Silva Júnior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 09 de junho de 2025.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Conselheiro/CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente/CERF/AP

Protocolo 106889

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 286/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 274/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.423, de 04 de junho de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora **VANDERLICE VALES SANTANA**, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos de 16/06/2025 a 30/06/2025 e 17/11/2025 a 01/12/2025.

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada ao NGP/CAF/SEINF, contida no OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1127/2025 GAB - SEINF, 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o usufruto de férias da servidora **VANDERLICE VALES SANTANA**, ocupante de cargo em comissão de Assessora de Desenvolvimento Institucional, matrícula nº 0997961-1-01, lotada na ADINS/SEINF, referente ao exercício de 2024/2025 para o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de junho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 106877

PORTARIA (P) Nº 287/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.5760.0003/2025 NPEP 18 - SEINF, de 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, a justificativa encaminhada ao NGP/CAF/SEINF, contida no Documento Nº 200101.0077.5760.0003/2025 NPEP - SEINF, 27 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 2º período de usufruto de férias regulamentares de 15 (Quinze) dias da servidora **ANNA IZABEL DE BRITO SILVA ALBUQUERQUE**, pertencente ao Quadro de Servidores do Ex-Território Federal do Amapá, ocupante de cargo de Arquiteta, matrícula SIAPE nº 1018729, lotada no NPEP/CPEP/SEINF, referentes ao exercício de 2025, para o período de **05/06/2025 a 19/06/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de junho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 106879

PORTARIA (P) Nº 288/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 103/2025-SEINF,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.362, de 05 de março de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora **STEPHANIE ABDON COLLARES**, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos de 06/03/2025 a 20/03/2025 e 16/07/2025 a 30/07/2025.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.4666.0013/2025 NPEP 33 - SEINF, de 03 de junho de 2025.

CONSIDERANDO ainda, a justificativa encaminhada ao NGP/CAF/SEINF, contida no Documento Nº 200101.0077.4666.0013/2025 NPEP - SEINF, 03 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 2º período de usufruto de férias da servidora **STEPHANIE ABDON COLLARES**, ocupante de Contrato Administrativo de Analista em Infraestrutura, matrícula nº 0985712-5-01, lotada no NPEP/CPEP/SEINF, referente ao exercício de 2024/2025, para o período de **24/11/2025 a 07/12/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de junho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 106882

PORTARIA (P) Nº 289/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 058/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.346, de 07 de fevereiro de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora **LINA PEREIRA BOTELHO**, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de 05/02/2025 a 19/02/2025 e 2º período de 29/09/2025 a 13/10/2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.347, de 10 de fevereiro de 2025, que suspendeu o 1º período de usufruto de férias da servidora **LINA PEREIRA BOTELHO**, previsto para 05/02/2025 a 19/02/2025.

CONSIDERANDO ainda, o OFÍCIO Nº 200101.0077.5586.0002/2025 NPEP-08 - SEINF, de 07 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o usufruto de 15 (Quinze) dias de férias a servidora **LINA PEREIRA BOTELHO**, matrícula nº 0107032-0-01, ocupante de cargo efetivo de Analista em Infraestrutura, lotada no NPEP/CPEP/SEINF, referente ao 1º período de férias do exercício de 2024/2025, para o

período de **23/06/2025 a 07/07/2025**.

Art. 2º - O 2º período de usufruto de férias permanece conforme concedido pela Portaria nº 058/2025-SEINF para o período de **29/09/2025 a 13/10/2025**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de junho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 106884

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0213/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 6209, de 30 de maio de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0175/2025 CGUCBIO - SEMA, de 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CHRIS ANDERSON NOGUEIRA DE SOUSA** - Assessor Técnico-Nível II, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique-AP, no período de 10 a 15/06/2025, com o objetivo de acompanhar a equipe de pesquisadores do Programa de Gerenciamento Costeiro do Amapá - GERCO/IEPA e Universidade Estadual do Amapá - UEAP, os quais realizarão atividades de: - Monitoramento da flora, fauna e microbiota da Reserva Biológica (REBIO) do Parazinho; - Ação de Educação Ambiental na Escola Bosque sobre herpetofauna (anfíbios e répteis); - Levantamento de possíveis bancos de areia no Rio Urucurituba; - Monitoramento Territorial e Monitoramento da intrusão salina e qualidade da água na REBIO do Parazinho e Arquipélago do Bailique.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 10 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 106818

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DA FLORESTA ESTADUAL DO AMAPÁ CAPITULO I DA CONSTITUIÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º O Conselho Gestor Consultivo da Floresta Estadual

do Amapá, criado pelo Decreto Estadual nº 6.312, de 08 de novembro de 2013, de caráter consultivo, é um espaço voltado para orientação das ações e atividades desenvolvidas na Floresta Estadual do Amapá e no seu entorno, e regido pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, pelo presente Regimento Interno e demais normas vigentes aplicáveis.

Parágrafo único. Para efeitos deste Regimento Interno, a sigla CGFLOTAAP e a palavra Conselho equivalem à denominação Conselho Gestor Consultivo da Floresta Estadual do Amapá e a sigla FLOTA do Amapá se refere à Floresta Estadual do Amapá, sendo esta Unidade de Conservação estadual do grupo de Uso Sustentável, localizada no Estado do Amapá.

Art. 2º O Conselho é um órgão colegiado, de caráter consultivo e integrante da estrutura de gestão da Floresta Estadual do Amapá.

Art. 3º A área de atuação do Conselho é a Unidade de Conservação criada pela Lei Estadual nº 1.028, de 12 de julho de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 1.942, de 30 de setembro de 2015, e pela Lei Estadual nº 2.287, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 4º A sede administrativa do Conselho será na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA/AP) ou sede regional do órgão gestor da Unidade de Conservação, quando houver, podendo as reuniões serem sediadas, a critério do (a) Presidente, em outros espaços que possuam infraestrutura adequada para a realização dos trabalhos.

Art. 5º Os objetivos do Conselho Consultivo, resguardados os preceitos da legislação específica, são:

§1º Contribuir para a efetiva implementação da FLOTA do Amapá;

§2º Contribuir para a definição e implantação de uma política pública ambiental que possa garantir o desenvolvimento da sociedade e a conservação dos recursos naturais, valorizando a diversidade sociocultural, dentro dos limites da FLOTA do Amapá e no seu entorno;

§3º Garantir a gestão e o planejamento da FLOTA do Amapá, de forma propositiva, integrada e participativa, envolvendo os diversos grupos da sociedade civil organizada e do poder público;

§4º Agregar apoio político e institucional para promover a gestão e o planejamento da FLOTA do Amapá; e

§5º Contribuir para o aperfeiçoamento da gestão participativa das demais Unidades de Conservação, no que couber, considerando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC).

Art. 6º Para fins deste Regimento Interno, considera-se:

I - Membro do conselho: pessoa jurídica da administração pública, ou seu órgão; e, organizações da sociedade

civil, incluindo: comunidade científica; Organizações não-governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da Unidade de Conservação; população residente e do entorno; população tradicional; proprietários de imóveis no interior da Unidade de Conservação; trabalhadores e setor privado atuantes na região da Unidade de Conservação; e, representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica da região da Unidade de Conservação;

II - Conselheiro (a): a pessoa física com vínculo comprovado com o membro do conselho e assim designado pela autoridade máxima do órgão público ou eleito e documentado pelos representantes da sociedade civil e publicado pelo órgão gestor da Unidade de Conservação mediante instrumento jurídico pertinente;

III - Órgão gestor: órgão legalmente responsável pela administração da Unidade de conservação.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 7º As atribuições do Conselho Gestor Consultivo da Floresta Estadual do Amapá são:

I - Propor, encaminhar, executar/orientar e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligadas à FLOTA do Amapá, de forma a harmonizar e compatibilizar suas ações;

II - Propor e encaminhar as atividades dos subprogramas e programas, constantes no Plano de Manejo e outras relacionadas à FLOTA do Amapá;

III - Propor critérios e procedimentos técnico-científicos para direcionar ações de proteção ambiental e de desenvolvimento econômico, social e científico na FLOTA do Amapá;

IV - Acompanhar a implementação e revisão do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, garantindo o seu caráter participativo;

V - Consultar e convidar técnicos especializados para assessorá-lo, quando necessário;

VI - Manifestar-se sobre empreendimento, obra ou atividade potencialmente causadora de impacto relevante na FLOTA do Amapá e/ou sua Zona de Amortecimento;

VII - Contribuir para a divulgação de ações promissoras desenvolvidas na FLOTA do Amapá, que possam servir de subsídios para futuras atividades;

VIII - Realizar as atividades que ficarem sob sua responsabilidade, assim definidas em reunião da assembleia geral ou de câmaras técnicas, devidamente registradas em ata;

IX- Garantir o repasse de todas as informações ao novo representante, membro e/ou conselheiro (a);

CAPÍTULO III Seção I DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º O Conselho Gestor Consultivo da Floresta Estadual do Amapá será composto por representantes titulares e seus respectivos suplentes dos membros representantes dos órgãos governamentais e da sociedade civil organizada, devidamente instituídos e habilitados

conforme instrumento jurídico pertinente.

Art. 9º A estrutura organizacional do Conselho Gestor Consultivo da Floresta Estadual do Amapá é composta de:

- I - Assembleia Geral ou Plenária;
- II - Presidência;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Câmaras Técnicas; e
- V - Comissões.

Seção II DAS COMPETÊNCIAS DAS INSTÂNCIAS DO CONSELHO

Art. 10. A assembleia geral ou plenária, composta por todos os (as) conselheiros (as), é a instância soberana do Conselho Gestor Consultivo da Floresta Estadual do Amapá e a ela compete:

- I - Comparecer, participar e votar nas reuniões do Conselho;
- II - Aprovar atas, moções e resoluções do Conselho;
- III - Apoiar, orientar e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligadas à FLOTA do Amapá de forma a harmonizar e compatibilizar suas ações;
- IV - Acompanhar a implementação e a revisão do plano de manejo da FLOTA do Amapá;
- V - Zelar pelo cumprimento do Plano de Manejo da FLOTA do Amapá;
- VI - Apreciar e aprovar o plano de ação/atividades do Conselho do (s) ano (s) subsequente(s);
- VII - Aprovar e alterar, quando necessário, o Regimento Interno;
- VIII - Instituir câmaras técnicas de caráter consultivo, com suas atividades especificadas, no ato de sua criação;
- IX - Outras atribuições previstas neste Regimento.

Art. 11. Compete ao Presidente do Conselho:

- I - Convocar e presidir as assembleias gerais ou plenárias, ordinárias e extraordinárias;
- II - Acionar as câmaras técnicas;
- III - Assinar documentos e representar o Conselho perante a sociedade civil e órgãos do poder público;
- IV - Cumprir e fazer cumprir as normas deste regimento;
- V - Resolver questões de ordem nas gerais ou plenárias;
- VI - Estabelecer a ordem do dia, bem como, determinar as execuções das deliberações do plenário através da secretaria executiva;
- VII - Credenciar, à partir de solicitação dos (as) conselheiros (as), pessoas ou entidades públicas ou privadas, para participar de cada reunião, com direito à voz e sem direito a voto;
- VIII - Tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação em reunião extraordinária da assembleia geral ou plenária, convocada imediatamente após a ocorrência do fato;
- IX - Na ausência do (a) secretário (a) executivo e de seu suplente nas reuniões do Conselho, indicar entre os (as)

- conselheiros (as) presentes um substituto;
- X - Votar como conselheiro (a) nas assembleias gerais ou plenárias;
- XI - Promover, a partir das deliberações da assembleia geral ou plenária e juntamente com os demais conselheiros, a articulação com os diversos segmentos públicos e não públicos locais e regionais;
- XII - Em caso de empate de votos na assembleia geral ou plenária, o presidente dará o voto de qualidade;
- XIII - Convocar e coordenar as reuniões da assembleia geral ou plenária, ordinárias e extraordinárias, com o auxílio da secretaria executiva;
- XIV - Presidir o processo de habilitação e credenciamento dos membros que queiram compor o conselho consultivo.

Art. 12. São atribuições da Secretaria Executiva:

- I - Lavrar as atas das reuniões da assembleia geral ou plenária e distribuí-las após cada reunião;
- II - Redigir e enviar correspondências, relatórios, comunicados e demais documentos necessários, mediante aprovação do (a) presidente do conselho e/ou autoridade máxima do órgão gestor da Unidade de Conservação;
- III - Receber todas as correspondências e documentos endereçados ao Conselho e encaminhá-los ao presidente, para as providências necessárias;
- IV - Manter atualizado e organizado o arquivo de documentos e correspondências do Conselho;
- V - Adotar as medidas necessárias para o funcionamento do Conselho e dar encaminhamento às proposições da assembleia geral ou plenária;
- VI - Auxiliar o presidente do Conselho na convocação dos conselheiros (as) para reuniões ordinárias e extraordinárias;
- VII - Preparar a logística das reuniões ordinárias e extraordinárias da assembleia geral ou plenária;
- VIII - Cumprir e fazer cumprir as normas deste Regimento.

Parágrafo Único. A Secretaria Executiva deverá ser ocupada por 02 (dois) servidores do órgão gestor da Unidade de Conservação, sendo um titular e um suplente, designados por instrumento jurídico pertinente da autoridade máxima do órgão.

Art. 13. Compete às Câmaras Técnicas:

- I - Proporcionar suporte técnico e científico em temas de substancial importância à consecução das finalidades do Conselho e da Unidade de Conservação;
 - II - Elaborar e encaminhar à assembleia geral ou plenária, normas para proteção ambiental e consecução dos fins institucionais da Unidade de Conservação, observada a legislação vigente;
 - III - Responder à consulta formulada sobre assuntos de sua competência;
 - IV - Relatar e submeter à aprovação da assembleia geral ou plenária assuntos de sua competência;
 - V - Consultar autoridades ou especialistas para assessorá-las em assuntos de sua competência.
- §1º As Câmaras Técnicas serão compostas pelo mínimo de 02 (dois) conselheiros, dentre os quais o coordenador,

podendo ter convidados especialistas em sua composição;
§2º Por meio de resolução, o (a) presidente homologará a criação e dissolução das Câmaras Técnicas;

§3º O coordenador da Câmara Técnica deverá submeter à assembleia geral ou plenária, os pareceres e demais manifestações para apreciação, considerações e aprovação;

§4º As Câmaras Técnicas serão acionadas sempre que necessário e por período pré-determinado, apoiadas pela secretaria executiva.

Art. 14. Das Comissões:

§1º As Comissões são órgãos compostos exclusivamente por conselheiros e poderão ter qualquer finalidade desde que consoante com os objetivos da Unidade de Conservação ou do próprio conselho gestor, devendo elaborar relatórios, realizar diligências, acompanhar a realização do planejamento da Unidade de Conservação, acompanhar a realização de pesquisa de recursos naturais, instalação e execução de empreendimentos, a elaboração de parecer de sua alçada.

§2º As Comissões serão formadas por ato do administrativo presidente do conselho, podendo, ainda, ser objeto de deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 15. O Conselho Gestor Consultivo da Floresta Estadual do Amapá, juntamente com suas instâncias, reunir-se-ão, em sessão pública, de forma ordinária, 02 (duas) vezes por ano e, de forma extraordinária, quando convocada pelo seu Presidente ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros e/ou conselheiros (as).

§1º As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho por meio de convocação formal aos membros do Conselho (ofício), com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, contendo o local, data, horário e pauta para discussão, e que em cada reunião sempre fique preestabelecido uma possível data para a reunião subsequente;

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho por meio de convocação formal aos membros do Conselho (ofício), com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, contendo o local, data, horário e pauta para discussão;

§3º As reuniões extraordinárias poderão ser solicitadas, se motivadas, por maioria absoluta dos membros ou conselheiros (as), desde que encaminhadas ao presidente, que as convocará;

§4º As reuniões extraordinárias motivadas pela maioria absoluta dos membros ou conselhos terão que ser realizadas num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data da solicitação;

§5º A não realização da reunião será registrada em ata da reunião subsequente;

§6º As reuniões devem ser públicas, com pauta pré-estabelecida no ato da convocação e realizadas em local de fácil acesso;

§7º As reuniões terão início, em primeira chamada,

com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de representantes dos membros do Conselho, ou, em segunda chamada, com a presença da maioria absoluta de representantes dos membros do Conselho;

§8º Somente terão direito a voto os membros titulares e, na ausência destes, os seus respectivos suplentes.

Art. 16. As deliberações da assembleia geral ou plenária serão tomadas por maioria simples dos votos dos (as) conselheiros (as) presentes na reunião do Conselho.

Parágrafo único. As deliberações relativas às propostas de alteração do Regimento Interno serão tomadas por 2/3 (dois terços) de votos dos (as) conselheiros (as) presentes em assembleia geral ou plenária.

Art. 17. Será lavrada ata em cada assembleia geral ou plenária, que após sua leitura e aprovação serão assinadas, até no máximo na reunião subsequente, pelo (a) presidente, pelo (a) secretário (a) executiva e por todos os (as) conselheiros presentes na respectiva reunião da ata, e enviadas e colocadas à disposição dos membros e conselheiros (as).

Art. 18. Todo e qualquer cidadão previamente credenciado, até 30 minutos antes de uma reunião, seja ordinária ou extraordinária, terão direito a voz, porém sem direito a voto, dentro do contexto da pauta definida.

Parágrafo único. O presidente do conselho estabelecerá o número máximo de inscritos e o tempo máximo de cada fala, de modo a permitir que todos os inscritos credenciados tenham acesso à palavra, garantida a participação de todos os membros do conselho e observado o princípio da igualdade.

Art. 19. Propostas e sugestões de matérias emanadas pelos conselheiros para apreciação do conselho deverão ser encaminhadas, por escrito, à presidência ou à secretaria executiva, que as incluirá na pauta da reunião subsequente, desde que dentro do prazo máximo de 60 dias para reuniões ordinárias, enviadas por escrito à presidência da reunião subsequente.

Parágrafo único. Havendo convergência de propostas e sugestões, a presidência e a secretaria executiva poderão juntá-las em uma única proposta ou sugestão, devendo encaminhá-la aos interessados para deliberação.

CAPÍTULO V DOS DEVERES E VEDAÇÕES

Art. 20. Os membros do Conselho devem estimular as práticas ambientalmente corretas, através de sua própria conduta.

Art. 21. É vedado ao membro e/ou conselheiro (a) pronunciar-se em nome do Conselho Gestor em qualquer circunstância, a não ser que assim legitimado na forma deste Regimento Interno.

Art. 22. É vedado a qualquer membro e/ou conselheiro

(a) do CGFLOTAAP, utilizar suas prerrogativas para promoção pessoal e para fins comerciais.

Art. 23. A ocorrência de uma ou mais infrações previstas nos artigos antecedentes, ou qualquer outro ato que ofenda a imagem do Conselho, deverá ser levada por qualquer um de seus membros e/ou conselheiro (a) ao conhecimento do (a) presidente do Conselho que submeterá o caso à Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Comprovada a infração, e garantido o direito da ampla defesa e do contraditório, a Assembleia Geral deverá solicitar ao membro do conselho, a substituição imediata do respectivo conselheiro (a).

CAPÍTULO VI DA PERDA DO MANDATO E DA VACÂNCIA

Art. 24. Perderá a condição de membro do Conselho Gestor Consultivo da Floresta Estadual do Amapá o órgão público, instituição ou organização da sociedade civil que:

- I - Deixar de comparecer, o conselheiro titular ou suplente, a 02 (duas) reuniões consecutivas ordinárias, sem justificativa aceita pelo (a) presidente;
- II - Deixar de comparecer, o conselheiro titular ou suplente, a 04 (quatro) reuniões consecutivas, ordinárias ou extraordinárias, com ou sem justificativa;
- III - Solicitar oficialmente ao (à) presidente do Conselho seu descredenciamento;
- IV - For extinta ou deixar de atuar na região da Unidade de Conservação;
- V - Pronunciar-se em nome do Conselho em circunstância não legitimada por este Regimento Interno;
- VI - Usar da prerrogativa de membro e/ou conselheiro (a) do Conselho para promoção pessoal e/ou para fins comerciais;
- VII - Ofender ou promover ações que ofendam a imagem do Conselho.

§1º As faltas mencionadas nos incisos I e II do representante da instituição membro, serão comunicadas ao responsável da mesma por escrito pelo presidente do Conselho;

§2º A justificativa de falta deverá ser feita por escrito ao presidente do Conselho, pelo responsável da instituição membro, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após a reunião;

§3º Será solicitada a substituição do (a) conselheiro (a) titular ou de seu suplente, quando:

- i) For descredenciado pela instituição que representa, devendo a mesma oficializar seu substituto.
- ii) Cometer falta grave por ocasião de sua atuação no Conselho, que será avaliada em assembleia geral ou plenária.
- iii) Em caso de condenação, após transitado em julgado na esfera criminal.

§4º A perda do mandato do membro do Conselho ou de seus representantes será efetivada em assembleia geral ou plenária, sancionada pelo presidente do Conselho, que

fará o registro em ata.

Art. 25. Em caso de vacância da instituição membro, a assembleia geral ou plenária, garantirá a sua substituição mantendo a paridade do conselho e que deverá ser instituído posteriormente, conforme instrumento jurídico pertinente.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 26. As indicações para renovação dos (as) conselheiros (as) serão realizadas no período máximo de 60 (sessenta) dias e no mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término dos mandatos vigentes, mediante documento oficializado pelo (a) presidente do Conselho para todas os membros representados.

Art. 27. Em caso de exclusão de algum membro, novas instituições poderão candidatar-se a participar do Conselho, mantendo a paridade.

Art. 28. A instituição de novos membros do Conselho será efetivada mediante publicação de Decreto Estadual no Diário Oficial do Estado.

Art. 29. As nomeações dos (as) conselheiros (as) que comporão o Conselho serão efetivadas pela autoridade máxima do órgão gestor da Unidade de Conservação, mediante publicação de Portaria ou instrumento jurídico pertinente no Diário Oficial do Estado, com mandato de 02 (dois) anos, renovável por igual período, caso haja interesse do membro do Conselho.

Art. 30. Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos em assembleia geral ou plenária.

Art. 31. Os representantes das instituições membros do Conselho Gestor Consultivo da Floresta Estadual do Amapá não receberão nenhuma vantagem a título de remuneração e será considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 32. Consideram-se partes integrantes deste Regimento interno, as demais condições, critérios, objetivos e atribuições previstas na legislação vigente para as Unidades de Conservação.

Art. 33. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 09 de junho de 2025.

REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO

Chefe da Floresta Estadual do Amapá

Presidente do Conselho Gestor da Floresta Estadual do Amapá

Decreto Estadual nº 1653/2025/ Portaria nº 0198/2025-SEMA/AP

Protocolo 106667

Secretaria de Planejamento**JUSTIFICATIVA Nº. 007/2025 CGCC - SEPLAN****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**

0011.1388.0657.0001/2025 - (CAF-N.A.) U.C.A./SEPLAN.

OBJETO: Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2025 até 02/06/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CONTRATADA: ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA, CNPJ: 04.515.761/0001-37

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2374 - Consolidação dos Instrumentos de Planejamento do Governo do Estado do Amapá. **FONTE:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, **NATUREZA DA DESPESA:** 3390.35 - serviços de consultoria.

VALOR TOTAL: R\$ 1.128.090,30 (Um milhão, cento e vinte oito mil, noventa reais e trinta centavos).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, objetivando alterar a **CLÁUSULA: DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº. 002/2023 - SEPLAN, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, através da **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN** e a Empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA**, que tem seu valor global de R\$ 1.128.090,30 (Um milhão, cento e vinte oito mil, noventa reais e trinta centavos).

Justifica-se o Aditamento Contratual, a necessidade de continuidade dos serviços, considerando que a empresa vem prestando os serviços de forma adequada junto a esta Secretaria, e que seu preço ainda é mais vantajoso para a administração, mediante ao levantamento de preços feito no mercado local a fim de comparar os preços propostos no referido contrato.

Pelas razões acima expostas aos princípios da Administração Pública, fundamentado no permissivo legal do Artigo 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações que estabelece:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Desta forma, restam preenchidos os requisitos legais para a execução do Termo Aditivo de acordo com o que determina a legislação vigente, visando garantir a continuidade dos serviços desta Secretaria, sendo de extrema necessidade a continuação da prestação do referido.

Pelo exposto, demonstrado a hipótese incidente deste

ato administrativo, encaminhamos a presente Justificativa para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 94 do referido diploma legal em obediência ao princípio da publicidade como condição de eficácia do ato supramencionado.

Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Elaborado por

Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro

Coordenador de Gestão de Compras e Contratações/SEPLAN

Decreto nº 2751/2025-GEA

Aprovado por

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário de Planejamento - SEPLAN

Decreto Nº 5291/2025 - GEA.

Protocolo 106905

JUSTIFICATIVA CONJUNTA Nº 001/2025 - CGCC - SEPLAN /SEFAZ**PROCESSO Nº 0011.1665.0657.0002/2025**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, § 1º e Art. 65 II § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aditivo de vigência e acréscimo de até 25%.

CONTRATADA: Logus Sistemas de Gestão Pública Ltda. **CNPJ:** 72.624.679/0001-09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEPLAN: Ação: Aperfeiçoar o SIAFE/ GEA; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa 339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEFAZ:** Ação - Realizar Controle dos Gastos Públicos; Fonte: 501 - Recursos não Vinculados; Natureza da Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito. Natureza da Despesa 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

VALOR: R\$ 7.879.687,70 (sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)

Senhor Secretário,

A presente Justificativa visa fundamentar a realização do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, cujo objeto é Prorrogação de Vigência com vencimento em 23/05/2025, e Acréscimo de até 25%, considerando Cláusula Terceira, itens 3.3 e 3.2.1 do referido Contrato. A justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57 § 2º da lei 8.666/93 que dispõe que: "Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato", bem como, o Art. 65 II §1º "II - por acordo das partes; §1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições

contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25%”.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato, tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Justificamos o acréscimo de até 25% considerando o Contrato nº 001/2022, que estabeleceu um montante de R\$ 13.683.780,00 (treze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta reais) na demanda: Custo com Atualização de Versão e Suporte Técnico e R\$ 5.633.390,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil e trezentos e noventa reais) que corresponde a 15.000H/H, na demanda de Custo com Banco de Horas.

Desta forma, os acréscimos foram de 8,73% e 25% nas demandas respectivamente.

Justificamos o valor estabelecido para o 4º Termo Aditivo considerando que foram acrescidos apenas os percentuais acima mencionados e não de forma linear, mas de acordo com as necessidades da Administração Pública para atender demandas urgentes e necessárias a realização do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II-AP, o qual tem por objetivo contribuir para a sustentabilidade fiscal do Estado do Amapá por meio da modernização da gestão fazendária, da melhoria da administração tributária e da melhoria da gestão do gasto público, sendo o Órgão Executor do Projeto a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, que está como Contratante no 4º Termo Aditivo.

A contratação justifica-se pela necessidade da busca contínua de modernização da Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial do Estado, com aprimoramento da capacidade de fornecimento de informações úteis voltadas para fins de prestação de contas, responsabilização (accountability) e tomada de decisão, bem como, adequar-se às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), contemplando, inteiramente, mas não exclusivamente: Utilização de plataforma tecnológica aberta (não proprietária) em JAVA, que permita permanente manutenção evolutiva e corretiva; Geração automática dos relatórios no Flexvision com informações extraídas dos módulos (Patrimônio, Dívida, Fluxo de Caixa e Conciliação Bancária).

A empresa Logus Sistemas de Gestão Pública Ltda é prestadora de serviço especializada conforme Certidão da ASSERPRO Nº 044/2025, para fornecer Solução Tecnológica integrada ao Sistema de Administração Financeira do Estado do Amapá (SIAFE - AP) bem como, realizar customizações e integrações com outras soluções do Contratante.

Pelo exposto, encaminhamos a presente Justificativa para a devida ratificação de Vossa Senhoria, nos termos do Artigo 57, Inciso II, § 1º e Art. 65 II § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a sua

publicação no Diário Oficial do Estado, em obediência ao princípio da publicidade como condição de eficácia do ato supramencionado.

Macapá-AP, 13 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

Elaborado por:

Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro
Coordenador de Gestão de Compras e Contratações/
SEPLAN Decreto nº 2751/2025-GEA

Aprovado por:

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento Decreto nº
5291/2025-GEA

JESUS DE NAZARÉ ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda Decreto nº 003 de
02/01/2023-GEA

Protocolo 106907

JUSTIFICATIVA Nº. 001/2025 - CGCC - SEPLAN

OBJETO: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 001/2024-SEPLAN.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: REALLIZA LTDA.

CNPJ: 19.750.559/0001-67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE:500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, NATUREZA DA DESPESA: 339039 - - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, AÇÃO: 2374 - Consolidação dos Instrumentos de Planejamento do Governo do Estado do Amapá.

VALOR TOTAL: R\$ 243.250,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, objetivando alterar a CLÁUSULA: DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato no. 001/2024 - SEPLAN, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e a Empresa REALLIZA LTDA, CNPJ: 19.750.559/0001-67.

Justifica-se o Aditamento Contratual, a necessidade de continuidade dos serviços, considerando que a empresa vem prestando os serviços de forma adequada junto a esta Secretaria, e que seu preço ainda é mais vantajoso para a administração, mediante ao levantamento de preços feito no mercado local a fim de comparar os preços propostos no referido contrato.

Pelas razões acima expostas aos princípios da Administração Pública, fundamentado no permissivo legal

do Artigo 57, Inciso II, § 2o da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (Redação dada pela Lei no 9.648, de 1998).

Desta forma, restam preenchidos os requisitos legais para a execução do Termo Aditivo de acordo com o que determina a legislação vigente, visando garantir a continuidade dos serviços desta Secretaria, sendo de extrema necessidade a continuação da prestação do referido, com previsão contratual, onde dispõe sua prorrogação por igual período.

Assim, considerando que o contrato em questão foi firmado sob a vigência da Lei no 8.666/1993, as partes envolvidas, ao celebrarem o termo aditivo, devem seguir as disposições da referida legislação. A Lei no 8.666/1993, que rege os contratos administrativos, estabelece as condições para alterações contratuais, incluindo as prorrogações e ajustes financeiros que se mostram necessários. Portanto, em conformidade com o artigo

65 da Lei no 8.666/1993, que regula as modificações contratuais, bem como o Artigo 57, Inciso II, § 2o da mesma Lei, o termo aditivo será elaborado com base nas regras dessa legislação, respeitando as hipóteses e condições previstas para alteração dos contratos administrativos, seja por acordo das partes, seja por necessidade da administração pública.

Pelo exposto, demonstrado a hipótese incidente deste ato administrativo, encaminhamos a presente Justificativa para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos do Artigo 57, Inciso II, § 2o da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, em obediência ao princípio da publicidade como condição de eficácia do ato supramencionado.

Macapá-AP, 12 de março de 2025.

Atenciosamente,

Elaborado por:

Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro
Coordenador de Gestão de Compras e Contratações/
SEPLAN

Decreto nº 2751/2025-GEA

Aprovado por:

Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário de Planejamento - SEPLAN
Decreto Nº 5291/2025 - GEA.

Protocolo 106910

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0594/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0170.0137/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	AMAPÁ GERADORES	REGULAR Nº 15/2024 - 1º TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO REGULAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM ANÁLISE CORRETIVA, NOS GERADORES ELÉTRICOS DE ENERGIA INSTALADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	01/06/2025 À 31/05/2026	TITULAR MARCOS BARROS DA SILVA SUPLENTE ÍTALO FILIPE TORRES RIBEIRO	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2025.

Macapá-AP, 10 de junho de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 106677

PORTARIA Nº 0595/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0127/2025;

Considerando a instauração da Comissão de Sindicância Investigativa por meio da Portaria nº 0366/2025-SESA de 15/04/2025, publicada no DOE nº 8.390 em 15/04/2025, prorrogada pela Portaria nº 0459/2025-SESA de 13/05/2025, publicada no DOE Nº 8.408 com circulação no mesmo dia;

Considerando o esgotamento dos prazos origina das referidas Portarias, sem a conclusão da referida sindicância Acusatória;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa composta por servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro, encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento nº 300101.0077.0059.0 024/2025-SAMU-SESA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **REGIANE NUNES DA COSTA** - Técnica em Enfermagem - matrícula nº 629502;
- **ANTONIO MARCOS DE ANDRADE FERREIRA**- Enfermeiro - matrícula nº 469904;
- **YEDA DAYANA DIAS CASTRO FERNANDES** - Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 0070915-8-01.

Art. 2º A referida Comissão terá prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e após o término do prazo da Portaria nº 0459/2025-SESA de 13/05/2025, publicada no DOE Nº 8.408 com circulação no mesmo dia.

Macapá-AP, 10 de junho de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 106687

PORTARIA Nº 0596/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.1777/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Allan Jhonathan da Silva Gomes**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas do Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Programa 0006, Ação 2333, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 3.3.90.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de junho de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 106860

PORTARIA Nº 0597/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0140.0101/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Endra Camila Pereira da Cruz (Enfermeira)**, que viajou da sede de suas atividades Vitória do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 5 a 7 de junho de 2025, a fim de participar do I Encontro Estadual sobre o Teste do Pezinho: Expansão,- Conscientização e Impacto Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 106861

PORTARIA Nº 0598/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0145.0046/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Camila de Moraes Cardoso (Enfermeira)**, que viajou da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, no dia 6 de junho de 2025, a fim de participar do I Encontro Estadual sobre o Teste do Pezinho: Expansão, Conscientização e Impacto Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 106863

PORTARIA Nº 0599/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3225.0022/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Renata Sofia Hamoy (Gerente de Núcleo de Atenção Primária)**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até São Paulo-SP, no período de 10 a 14 de junho de 2025, a fim de participar do Congresso Latino-Americano de Nutrição - GANEPÃO 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 106864

PORTARIA Nº 0600/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0135.0091/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Igor Renan Queiros da Costa (Biomédico)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Campinas-SP, no período de 14 a 19 de junho de 2025, a fim de participar do 50º Congresso Brasileiro de Análises Clínicas - CBAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 106865

PORTARIA Nº 0601/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0161/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Diego Gama Dias (Coordenador de Gestão das Unidades Descentralizadas)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Vitória do Jari-AP, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos dias 14 e 15 de junho de 2025, a fim de realizar visita técnica na Unidade Mista de Saúde daquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 106866

PORTARIA Nº 0602/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0133/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Sandra Elisa Pereira Souza (Coordenadora de Políticas de Atenção à Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Belo Horizonte-MG, no período de 15 a 18 de junho de 2025, a fim de participar do XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias

Municipais de Saúde - CONASEMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 106867

PORTARIA Nº 0603/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.1739.0187/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Franco de Sá Aiezza, André Thiago da Silva e Francivaldo Queiroz dos Anjos**, e do Membro da CISTT/CES/AP **Jô Pereira Ferreira**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
16 e 17 de junho de 2025	Ferreira Gomes	- Deslocamento até Ferreira Gomes; - Reunião com o Conselho Municipal para alinhamento sobre a CISTT; - Realizar fiscalização no Hospital Estadual de Ferreira Gomes, para detalhes sobre acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, incluindo causas, consequências e medidas tomadas.
18 e 19 de junho de 2025	Tartarugalzinho	- Deslocamento até Tartarugalzinho; - Reunião com o Conselho Municipal para alinhamento sobre a CISTT; - Realizar fiscalização na Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho, para detalhes sobre acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, incluindo causas, consequências e medidas tomadas.
20 de junho de 2025	-	Retorno à Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 106868

PORTARIA Nº 0604/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Socorro da Silva Lopes de Araújo** (Diretora da Unidade de Pronto Atendimento de Laranjal do Jari) e **Docicleide Correa de Castro** (Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos da Unidade de Pronto Atendimento de Laranjal do Jari), para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0255/2023-SESA de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7908 de 28 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 106869

CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 0445/2025-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, OS CRITERIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS ESTÃO DISPOSTOS NO ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (documentos Termo de Referência, Anexo I do aviso de contratação e Minuta do Contrato estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação. - Em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, **Licitação [nº1072688]**.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/06/2025, às 08h00min (horário de Brasília). **TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17/06/2025, às 08h00min (horário de Brasília). **DISPUTA DOS ITENS:** 17/06/2025, às 09h00min (horário de Brasília).

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E JARDINAGEM NAS UNIDADES

DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ALMOXARIFADOS, CENTRO DE REFERÊNCIAS E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA HIERARQUIZADA DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ - SESA/AP.

MACAPÁ - AP 11/06/2025

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 0445/2025

Protocolo 106890

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 31/2025-NCC/ SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP Nº 8335, 22/01/2025), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos **CONTRATOS Nº 45/2025** -, celebrado com a empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE E SEUS ACESSÓRIOS/ARMA ELETROELETRÔNICA DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR PARA ATENDER NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, COM RECURSOS DO FUNSEP/AP, na Área Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI, ANO REPASSE: 2024-RMVI-META ESPECÍFICA: 01 - AÇÃO: 07- PMAP, em conformidade com as condições e especificações constantes neste instrumento. **Nota de Empenho nº 2025NE00151, de 26.05.2025, no valor de R\$ 647.876,64 (Seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**, os servidores a seguir discriminados:

PM/AP:

WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES (PRESIDENTE), Matrícula: 57573-9-01,.

LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO (MEMBRO), Matrícula: 0987220 -5-01,.

ELLION DE ALMEIDA OLIVEIRA (MEMBRO), Matrícula 0968993-1-01,

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor

de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP **JEYSSE DE SOUZA SOUZA**, Matrícula nº 0107581-01;.

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 106784

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 33/2025-NCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 6212, publicado no DOE nº 8.420, de 30 de maio de 2025, RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 46/2025 -FUNSEP**, celebrado com a empresa **DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 26.363.873/0001-52**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - PCAP, COM RECURSO DO FUNSEP/AP, VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00004/DGPC/2025 E PRODOC Nº 0043.0497.2326.0009/2025/CPL/DGPC, ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024-CLC/ PGE.**, do qual o valor total **231.356,14 (Duzentos e trinta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)**, os servidores a seguir discriminados:

PCAP/AP:

- **PC/AP: - TAYSE PANTOJA JARDIM - (PRESIDENTE)**
- Matrícula nº 988915901;

- **ELSION CARDOSO DE MELO - (MEMBRO)** - Matrícula nº 362034;

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. A comissão será **assessorada pela servidora: RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - Matrícula nº 0099116-3-04.**

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2025.

MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO - CEL/PMAP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 106788

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 10/2025-NCC/SEJUSP

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual Estadual nº 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP Nº 8335, 22/01/2025), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 09/2025 - SEJUSP (ADESÃO)**, celebrado com a empresa **DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.363.873/0001-52**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VIATURA DESCARACTERIZADA, TIPO SEDAN C1, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, MEDIANTE OS CONVÊNIOS 905240/2020 e 918007/2021. VINCULADO AO PU SIGA Nº 00004/SEJUSP/2025**, os servidores a seguir discriminados:

PC /AP:

- **TAYSE PANTOJA JARDIM - (PRESIDENTE);** Matrícula nº **9889159;**

- **ELSION CARDOSO DE MELO- (MEMBRO);** Matrícula nº **362034;**

2. A Comissão será **assessorada** pela servidora do Setor de Material e Patrimônio da SEJUSP/FUNSEP: **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO-Matrícula nº 0099116-3-04;**

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Protocolo 106793

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025 - FUNSEP

Processo SIGA Nº 00015/FUNSEP/2025 Processo PRODOC 00023.0279.1896.0041/2025-FUNSEP/SEJUSP - INEXIGIBILIDADE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE E SEUS ACESSÓRIOS/ARMA ELETROELETRÔNICA DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR PARA ATENDER NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, COM RECURSOS DO FUNSEP/ AP, na Área Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI, ANO REPASSE: 2024-RMVI-META ESPECÍFICA: 01 - AÇÃO: 07- PMAP, em conformidade com as condições e especificações constantes neste instrumento. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2255, ND: 449052. Nota de Empenho: 2025NE00151, de 26.05.2025, no valor de R\$ 647.876,64 (Seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: A Duração inicial do contrato será de 1 (um) ano, o prazo será contado a partir data de sua assinatura, 26.05.2025 e encerrando em 26.05.2026, sem prejuízo quanto ao**

cumprimento do prazo de entrega e de garantia do objeto por parte da Contratada.. **Empresa Contratada: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96. Celebrado por intermédio do POLICIA MILITAR DO ESTADO AMAPÁ - PMAP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.**

Macapá/AP, 27 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 106781

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025 - FUNSEP

PU SIGA: Nº 00004/DGPC/2025. PRODOC 0023.0279.1896.0042/2025 - FUNSEP/SEJUSP. Objeto: QUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - PCAP, COM RECURSO DO FUNSEP/AP, VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00004/DGPC/2025 E PRODOC Nº 0043.0497.2326.0009/2025/CPL/DGPC, ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024-CLC/PGE. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713,, AÇÃO: 2276, ND: 449052. Nota de Empenho: NOTA DE EMPENHO nº 2025NE00243, de 06/06/2025, no valor de 231.356,14 (Duzentos e trinta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 10/06/2025 e encerramento em 10/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.por parte da Contratada.. **Empresa Contratada: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.363.873/0001-52. Celebrado por intermédio do SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.**

Macapá/AP, 10 de junho de 2025.

MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO - CEL/PMAP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 106787

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2025-FUNSEP

PRODOC Nº 0023.0279.1896.0029/2025 -FUNSEP/ SEJUSP

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2025-FUNSEP, O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO AMAPÁ - PMAP E A EMPRESA SÜD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, ao final assinado, as partes CONTRATANTES, identificadas no preâmbulo do

Contrato nº 29/2025-FUNSEP, revolvem de comum acordo celebrar o presente APOSTILAMENTO, para fins de retificação de informações do instrumento original, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a **RETIFICAÇÃO DA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, quanto a nota de empenho, presente no item VII.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

2.1. Por esta Cláusula,
ONDE SE LÊ

“VII. Nota de Empenho 2025NE00078, de 13/05/25, no valor de R\$ 111.590,00 (Cento e onze mil e quinhentos e noventa reais), que serão executadas de acordo com o regular fornecimento do objeto.”.

2.2. Leia-se:

I. “Nota de Empenho: 2025NE00257, de 10/06/2025, no valor de R\$ 111.590,00 (Cento e onze mil e quinhentos e noventa reais), que serão executadas de acordo com o regular fornecimento do objeto.”.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Por estarem justos e de acordo com os termos da presente Apostila, assinam o mesmo depois de lido e achado em ordem pelos Contraentes.

Macapá-AP, 11 de junho de 2025.

MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO -CEL/PMAP

Secretário Estadual de Segurança Pública em exercício.

Protocolo 106833

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - SETRAP

PARTES: Contratante:Secretaria de Estado de Transportes do Amapá-SETRAP; **Contratada:** Expresso & Cia Ltda. **Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a Secretaria de Transportes do Estado do Amapá; em sua sede e seus Anexos, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e **Parecer Jurídico** nº 292/2025-Gab/Pge/Ap, **Processo Administrativo:** 0044.0820.2737.0002/2025-UAD/ SETRAP e **Processo/Siga:** 00006/SETRAP/2025. **Valor Estimado/SETRAP:** R\$ 473.969,00 (Quatrocentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais) e **Valor Homologado:** R\$ 454.961,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um

reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da **Estrutura Programática:** 1211012612200062234-Manutenção Administrativa da SETRAP, **Fonte:** 500-Outros Recursos não Vinculados de Impostos, **Elemento de Despesa:** 449052-Equipamentos e Material Permanente e **PO:** 000001.**Assinam:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e José Ronaldo Mota Rachid. **Data da Assinatura:** 10/06/2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes do Amapá
Decreto nº 1155/2025

Protocolo 106773

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 356/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.5660.0014/2025 UPSEAC/NPE/CPS - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0308/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Fabiola Aguiar Rodrigues Ramos e Sílvia Moreira Fernandes**, ambas Analistas de Planejamento e Orçamento/NPSE, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém/PA**, no período de **24 a 26 de junho de 2025**, com o objetivo de participar do Seminário Nacional de enfrentamento ao Trabalho Infantil, com o tema "Para Além de 2025: Desafios do Presente e Perspectivas Futuras", na referida cidade.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de junho de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 106666

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO N.º 011/2024 - SEAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A ASSOCIACAO CASA DA HOSPITALIDADE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo n.º 0051.1678.2653.0002/2025 - GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal art. 25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015, Decreto n.º 8.726/2016, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com

vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decretos Estaduais n.º 0371/2017 e n.º 6.795/2023 e Parecer Jurídico n.º 288/2025 - GAB/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Termo de Fomento n.º 011/2024-SEAS, cuja finalidade é o repasse financeiro para a execução do projeto **"ACOLHENDO VIDAS - 2024/2025"**, visando custear materiais de consumo em favor do serviço de acolhimento da instituição.

A formalização do Termo Aditivo do Fomento atende aos requisitos do Art. 55 da Lei n.º 13.019, 31 de julho de 2014, **onde lê-se:**

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo aditivo fica prorrogado por mais **40 (quarenta) dias**, à contar de **03 de julho do ano de 2025 à 11 de agosto do ano de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E LIBERAÇÃO

4.1. O valor do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Oitava do instrumento, foi reajustado aproximadamente em **13,89%**, no valor de **R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, passando a corresponder ao valor de repasse total de **R\$ 1.537.500 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil quinhentos reais)**, atendendo ao art. 39, I, a, do Decreto n.º 6795/2023.

A SEAS realizará o repasse no valor total de **R\$ 1.537.500 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil quinhentos reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 55.301, no Programa de Trabalho: 0077, Ação: 2345, com Natureza da Despesa: 3.3.50.43-Subvenções Sociais, na Fonte:500.

4.2. A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso (anexo), o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei n.º 13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento principal, não modificadas direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 09 de junho de 2025.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS
Dec. n.º 4152/2025-GEA

ARITUZA DOS SANTOS BOTARO
Diretora Presidente
ASSOCIACAO CASA DA HOSPITALIDADE

Protocolo 106844

EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2025 - PROCESSO ELEITORAL COEGEMAS/AP**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS HABILITADAS**

Segue a relação de chapa interessada concorrer ao processo eleitoral para escolha da Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/AP - Gestão 2025/2027:

CHAPA: Continuidade e fortalecimento de gestores municipais do SUAS.
FISCAL: Maiara Caldas Chagas
PRESIDENTE: Maiara Caldas Chagas
VICE-PRESIDENTE: Rosileide de Souza Araújo
SECRETÁRIA: Deuzinete Matias dos Santos
TESOUREIRA: Shirley Maria Chaves Barra
DIRETORA DE COMUNICAÇÃO: Liliane Batista Sousa
1ª SUPLENTE: Francimar Pereira da Silva Santos

Este resultado entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 9 de junho de 2025.
Zulene dos Santos Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social de Pedra Branca do Amapari /AP - Presidente da Comissão Eleitoral.

Natasha Pinheiro Borges Caldas
Secretária Municipal de Assistência Social de Tartarugalzinho/AP
Membro da Comissão Eleitoral.

Elionara Carla da Silva Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social de Porto Grande/AP
Membro da Comissão Eleitoral.

Protocolo 106673

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 059/2025-SEMOPP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autrizar o deslocamento dos servidores **Deivd**

Andrette Prado Caldas - Assessor Técnico Nível II, **Reginaldo da Silva Rodrigues** - Assessor Técnico Nível IV, **Aluizio Alves Pedrada** - Assessor Técnico Nível III, **Queila Márcia da Silva Rola** - Gerente de Núcleo, **Jhonathan Magalhães da Silva** - Gerente de Núcleo, **Marcela dos Santos Araújo** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Jade Roberta Oliveira de Melo** - Assessor Técnico Nível II, **Lorenilson Monteiro Lourenço** - Coordenador, **José Santos de Castro** - Assessor Técnico Nível I, **Dirlan Dias da Silva** - Assessor Técnico Nível I, **Leila Pena Rodrigues** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Francione Espidola Dantas** - Chefe de Gabinete, **Márcia dos Reis Oliveira Ballarini** - Gerente de Subgrupo de Atividades, **Daiane Ferreira Vilhena** - Gerente de Núcleo, **Ioneide de Oliveira Rodrigues** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Adriana da Silva Brito** - Assessor Técnico Nível I e **Elaine Cristina Pereira da Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, que irão se deslocar de suas atividades laborais Macapá/AP, para o Município do Oiapoque/AP, afim de realizar mobilização, alinhamento e planejamento de políticas públicas e governamentais no Município, no período de 13 a 17 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2025.
DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 106901

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 124/2025-GAB/SEPAq/AP**

Institui a Comissão Interna responsável pela elaboração do edital e acompanhamento da entrega de ração a piscicultores durante um ciclo de produção.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e,

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0093/2025 COORDEXAQ - SEPAQ,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Interna da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq com a finalidade de elaborar o edital e acompanhar a entrega de ração a 100 (cem) piscicultores durante um ciclo de produção para 1.000 (mil) peixes por beneficiário;

Art.2º- A referida Comissão terá como responsabilidade a elaboração de todos os termos e condições necessárias

para execução do processo, visando assegurar a transparência, legalidade e efetividade no atendimento aos piscicultores;

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação da primeira:

II- **RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO**, servidora efetiva, ocupante do cargo Extensionista Agropecuária;

II- **ERCILIO RAMOS DE LIMA**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Extensionista em Pesca e Aquicultura;

III- **JOSÉ MAURO VIANASILVA**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Extensionista em Pesca e Aquicultura,

Art. 4º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 11 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 106849

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 091/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização a necessidade de participar do treinamento do sistema PRODOC;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor desta Secretaria de juventude, **Erik Pinheiro Barata**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Porto Grande/AP** até a Capital **Macapá/AP**, em 12 de junho de 2025, com o objetivo de participar do treinamento do sistema PRODOC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2025

Priscila dos Santos Magno

Secretária de Estado da Juventude

Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 106797

PORTARIA Nº 092/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº

2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, Que o Decreto nº 5488 de 12 de maio de 2025, nomeou **Erik Pinheiro Barata** para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Apoio Local Amapá Jovem/Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas Públicas para a Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Erik Pinheiro Barata**, para exercer suas funções de Assessor Técnico Nível I - Apoio Local Amapá Jovem/Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas Públicas para a Juventude no Município de Porto Grande/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2025

Priscila dos Santos Magno

Secretária de Estado da Juventude

Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 106799

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 410/2025 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0168/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 409/2025 - SECULT**, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8427 de 10 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“**[PORTARIA 369/2025 - SECULT]**”

Leia-se:

“**[PORTARIA 409/2025 - SECULT]**”

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 junho de 2025.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em Exercício

Decreto Nº 6.213/2025 de 30/05/2025

Protocolo 106853

PORTARIA Nº 411/2025 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº

0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0191/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2 para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 474/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de junho de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 6.213/2025 de 30/05/2025

Protocolo 106854

PORTARIA Nº 412/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0194/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 478/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de junho de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 6.213/2025 de 30/05/2025

Protocolo 106855

PORTARIA Nº 413/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.1234.2361.0053/2025

- URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores **ROBSON RAULHEY SABÓIA GUEDES** Gerente Setorial - Código CDS-2 e **ELOANE VICTORIA TEIXEIRA BASTOS**, Secretária Executiva, Código CDS-1 da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Oiapoque, para **participarem de Cumprimento de Agenda Institucional realizada pelo Governo do Estado naquele município**, no dia 14 de junho de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de junho de 2025..
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 6.213/2025 de 30/05/2025

Protocolo 106856

PORTARIA Nº 414/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0054.1234.2361.0054/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Conselheiro de Cultura **DIOGO MONTEIRO DOS SANTOS** da sede de suas atribuições em Macapá até a Cidade de Brasília - DF, para participar do **“4º Fórum Internacional Sobre a Amazônia”**, que ocorrerá no período de 09 a 14 de junho de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de junho de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 6.213/2025 de 30/05/2025

Protocolo 106857

EXTRATO

Espécie: Termo de Convênio nº 015/2025, Processo Administrativo nº 0054.1572.2361.0011/2025 - URDD/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Conveniente: Município de Ferreira Gomes - CNPJ nº 23.066.814/0001-24. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal, art. 37, caput, Constituição do Estado do Amapá, em especial Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021, no que couber, art. 2º do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de junho de 2021 e Decreto

Federal nº 11.531/2023 - §3º, do art. 11, no que couber, e seus anexos, e 294/2025 - GAB/PGE/AP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de CONVÊNIO o repasse de recursos à CONVENIENTE para custear as despesas com a realização do Projeto denominado "ARRAIÁ FERREIRENSE 2025" que ocorrerá no dia 07/06/2025, no Município de Ferreira Gomes conforme detalhamento no Plano de Trabalho, anexado ao Termo de Convênio. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 361.846,32 (Trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202 - (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 33.40.41 - (Contribuições); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos); Plano Orçamentário (PO) nº 002384 - SIAFE nº 250078, e Nota de Empenho nº 2025NE00327, de 06/06/2025. DA VIGÊNCIA: Este Convênio entra em vigor na data de sua assinatura 06/06/2025 até 07/07/2025, podendo ser alterado mediante termo aditivo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Alexandre Brazão Ferreira - Prefeito do Município de Ferreira Gomes.

Macapá/AP, 06 de junho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 106699

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - PNAB/ SECULT/AP

Fomento à Formação na Área da Cultura

A Secretaria de Cultura do Amapá (SECULT) divulga o **Resultado Preliminar** e as notas dos projetos do **Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - PNAB/SECULT/AP - Fomento à Formação na Área da Cultura**, avaliados sob o **Mérito Cultural** no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/22).

O espelho e o detalhamento das notas podem ser consultados na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>, acessando com login e senha do proponente.

Para interpor recurso, o proponente deve utilizar a Área do Proponente na plataforma: <https://pnabamapa.com.br/areaproponente>.

Macapá - AP, 10 de junho de 2025.
Odemarina Santos Pereira
Secretária de Cultura em exercício Decreto nº 6213/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - PNAB/ SECULT/AP Territórios Culturais do Estado do Amapá

A Secretaria de Cultura do Amapá (SECULT) divulga o

Resultado Preliminar e as notas dos projetos do **Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - PNAB/SECULT/AP - Territórios Culturais do Estado do Amapá**, avaliados sob o **Mérito Cultural** no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/22).

O espelho e o detalhamento das notas podem ser consultados na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>, acessando com login e senha do proponente.

Para interpor recurso, o proponente deve utilizar a Área do Proponente na plataforma: <https://pnabamapa.com.br/areaproponente>.

Macapá - AP, 10 de junho de 2025.
Odemarina Santos Pereira
Secretária de Cultura em exercício Decreto nº 6213/2025
Protocolo 106851

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 477/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0193/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício, a **Sra. ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.

PROponente: A2P PRODUÇÕES LTDA, representado neste ato pelo **Sr. ADAN FLEXA CARDOSO**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural "**BANDA SHOW RITHMOS e Banda SWING SENSUAL**", na programação do "**FESTIVIDADE DA IGREJA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA**", a ser realizada no dia 14 de junho de 2025, a partir das 10h30, na Av. Estrela - Jardim Marco Zero.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de junho a 14 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de junho de 2025.

Macapá/AP, 10 de junho de 2025.

Protocolo 106891

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 476/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.0757.2361.0195/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais

legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária em exercício a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pela Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural com as atrações “**ZÉ MARIA CRUZ**”, na programação de “**LANÇAMENTO LITERÁRIO-UEAP**”, a ser realizado a partir das 20h30, do dia 14 de junho de 2025, na Universidade Estadual do Amapá - UEAP.

VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de junho a 14 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de junho de 2025.

Macapá/AP, 10 de junho de 2025.

Protocolo 106892

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - PNAB/ SECULT/AP Fomento à Formação na Área da Cultura

A Secretaria de Cultura do Amapá (SECULT) divulga o **Resultado Preliminar** e as notas dos projetos do **Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - PNAB/SECULT/AP - Fomento à Formação na Área da Cultura**, avaliados sob o **Mérito Cultural** no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/22).

O espelho e o detalhamento das notas podem ser consultados na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>, acessando com login e senha do proponente.

Para interpor recurso, o proponente deve utilizar a Área do Proponente na plataforma: <https://pnabamapa.com.br/areaproponente>.

Macapá - AP, 10 de junho de 2025.

Odemarina Santos Pereira

Secretária de Cultura em exercício Decreto nº 6213/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - PNAB/ SECULT/AP Territórios Culturais do Estado do Amapá

A Secretaria de Cultura do Amapá (SECULT) divulga o **Resultado Preliminar** e as notas dos projetos do **Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - PNAB/SECULT/AP - Territórios Culturais do Estado do Amapá**, avaliados sob o **Mérito Cultural** no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/22).

O espelho e o detalhamento das notas podem ser consultados na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>, acessando com login e senha do proponente.

Para interpor recurso, o proponente deve utilizar a Área do Proponente na plataforma: <https://pnabamapa.com.br/areaproponente>.

Macapá - AP, 10 de junho de 2025.

Odemarina Santos Pereira

Secretária de Cultura em exercício Decreto nº 6213/2025

Protocolo 106893

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 074/2025-SIAC/SUPERFÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora Ariele Socorro Martins da Silveira - Diretora Adjunta-SIAC-SUPER FÁCIL, em 11 de junho de 2025, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Vila Maranata no Município de Mazagão, com o objetivo de acompanhar o Projeto Súper Fácil das Águas. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 11 de junho de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 106807

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 075/2025-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuar como Fiscais do Contrato Nº 008/2024 -SIAC, celebrado com a Empresa SEBASTIÃO MIRANDA NETO LTDA, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, além dos Serviços de Reparo (conserto) com vulcanização em pneus e fornecimento de peças, visando atender a necessidade operacional do SIAC.

Titular: Wenner Fran Pantoja dos Santos- Gerente de Unidade Administrativa- UTSG- SIAC/Super Fácil, pertencente ao Quadro de cargo comissionado do Governo do Estado do Amapá.

Suplente: Monica Silva dos Santos Monteiro-Ger. de Mont. Cont. e Avaliação-UTSG- SIAC/Super Fácil, pertencente

ao Quadro de cargo comissionado do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º Estabelecer a vigência desta portaria da data de sua publicação até o término do contrato ou conforme decisão da Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 11 de junho de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 106810

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024
- SIAC**

**FAVORECIDA EMPRESA SEBASTIÃO MIRANDA
NETO LTDA, CNPJ Nº 01.004.794/0001-24**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Aditivo firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico N.º 056/2023, Ata de Registro de Preços N.º 382/2023-CLC/PGE, Processo N.º 00088/PGE/2021, Parecer Jurídico Nº 295/2025- PLCC/ PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULAS QUARTA-DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO, item 4.2 e DÉCIMA SEXTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passam a vigorar com as seguintes redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.2. O valor da presente contratação passará de R\$ 135.250,0 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) para 167.710,00(cento e sessenta e sete mil, setecentos e dez reais) com base no percentual de 24% de acréscimo no valor inicialmente pactuado, artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme valores definidos na Planilha de Formação de Preços, e que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, com início na data de 13/06/2025 e encerramento em 12/06/2026, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60

(sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este **ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 11 de junho de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto nº 0020/2023-GEA

Protocolo 106813

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025 - IAPEN.**

PROCESSO SIGA: 0001/IAPEN/2025.

Processo Nº 0009.0093.0608.0016/2024 - COPLAN/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº.09.115.886/0001-93, neste ato representada por Omaildo Ferreira dos Santos tendo em vista o Processo SIGA 0001/IAPEN/2025 e PRODOC nº. 0009.0093.0608.0016/2024 - COPLAN/IAPEN.

OBJETO: Aquisição de insumos para produção de fraldas e absorventes para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, decorrente das condições estabelecidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS -PLANEJAMENTO N.º 341/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

UG: IAPEN 330202

PTRES: 1.14.421.0061. 2240

FONTE: 700

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

O valor estimado da presente contratação é de O valor total da contratação é de R\$ 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais).que será pago de acordo com a certificação do serviço.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 106780

PORTARIA Nº 222 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da Chefe da unidade de Assessoria de Práticas Restaurativas - APR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA, e considerando OFÍCIO Nº 330202.0077.0851.0063/2025 NUPRE - IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JACQUELINE MAÍRA FARIAS LIMA, matrícula 114614901, para exercer, em substituição, o Cargo de Chefe da Assistência de Práticas Restaurativas -APR, durante o impedimento da titular FRANCILENE LOPES ROSA, matrícula 114618101, que se afastará por motivos pessoais, no período de 24 a 27 de junho de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 106841

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.010/2024-IAPEN.

PROCESSO Nº. (0009.0627.0607.0006/2025 - GECON/IAPEN)

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906-720, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, decreto 5.848/2025/GEA.

CONTRATADA: PLASMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.354.922/0001-71, com sede na Av. Santana nº. 222, Comercial, CEP 68.925-076, Santana-AP, neste ato representada pela responsável legal, Sra. VALDENORA MARQUES DE ARAÚJO, doravante denominada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 010/2024, do art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 e art. 132, todos da Lei nº. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, resolve, de forma unilateral, formalizar o presente Termo de Aditivo de acréscimo quantitativo de compra e de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditivo de acréscimo quantitativo de compra, bem como de valor, correspondendo este último ao acréscimo de R\$ 74.444,80 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondendo a 25% de aumento em relação ao valor inicialmente contratado e atualizado (R\$ 297.779,20), nos moldes do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DO ADITIVO

2.1 Com fulcro no art. 132 da Lei nº. 14.133/21, bem como na Justificativa que fundamentou o presente instrumento, serão antecipados os efeitos do presente termo aditivo o qual passará a vigor a partir de 06/06/2025, devendo então a sua formalização ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, vale dizer, até o dia 06/07/2025.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação passa a ser de R\$ 372.224 ,00 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais).

3.2 O pagamento relativo ao presente acréscimo será realizado até o 10º (décimo) dia útil após atesto do fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o devido lançamento da despesa pelo setor Financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UG 330202 (IAPEN)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 330302
PROGRAMA DE TRABALHO 0061
NATUREZA DE DESPESA 339030
FONTES 500
VALOR TOTAL R\$ 372.224 ,00

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 Serão mantidas as cláusulas de garantia da execução previstas no Contrato original e no Termo de Referência;

5.2 Quanto a garantia do produto, esta reger-se-á pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Macapá-AP, 10 de junho 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Presidente do IAPEN.

Protocolo 106774

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.011/2024-IAPEN.

PROCESSO Nº. (0009.0627.0607.0006/2025 - GECON/IAPEN)

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906-720, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, decreto 5.848/2025/GEA.

CONTRATADA: A.N. GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.642.561.0001-06, com sede na AV. DOS TIMBIRAS Nº 140 BAIRRO BEIROL, CEP: 68.902-170, MACAPÁ-AP, neste ato representada pelo responsável legal, Sr. Adriano Neris Gomes, doravante denominada CONTRATADA, Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 011/2024, do art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 e art. 132, todos da Lei nº. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, resolve, de forma unilateral, formalizar o presente Termo de Aditivo de acréscimo quantitativo de compra e de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1 Aditivo de acréscimo quantitativo de compra, bem como de valor, correspondendo este último ao acréscimo de R\$ 242.361,60 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), correspondendo a 25% de aumento em relação ao valor inicialmente contratado e atualizado (R\$ 969.446,40), nos moldes do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DO ADITIVO

2.1 Com fulcro no art. 132 da Lei nº. 14.133/21, bem como na Justificativa que fundamentou o presente instrumento, serão antecipados os efeitos do presente termo aditivo o qual passará a vigor a partir de 06/06/2025, devendo então a sua formalização ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, vale dizer, até o dia 06/07/2025.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 3.1 O valor total da contratação passa a ser de R\$ 1.211.808,00 (um milhão, duzentos e onze mil e oitocentos e oito reais).

3.2 O pagamento relativo ao presente acréscimo será realizado até o 10º (décimo) dia útil após atesto do fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o devido lançamento da despesa pelo setor Financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UG 330202 (IAPEN)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 330302
PROGRAMA DE TRABALHO 0061
NATUREZA DE DESPESA 339030
FONTES 500
VALOR TOTAL R\$ 1.211.808,00

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 Serão mantidas as cláusulas de garantia da execução previstas no Contrato original e no Termo de Referência;

5.2 Quanto a garantia do produto, esta reger-se-á pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Macapá-AP, 10 de junho 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Presidente do IAPEN.

Protocolo 106775

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.012/2024-IAPEN.**

PROCESSO Nº. (0009.0627.0607.0006/2025 - GECON/IAPEN)

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906-720, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, decreto 5.848/2025/GEA.

CONTRATADA: REMAKE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.380.815/0001-95, com sede na Rua Manoel Eudócio Pereira 1734, Central, CEP: 68900021, Macapá/AP, neste ato representada pelo responsável legal, Sr. Reginaldo da Silva Souza, doravante denominada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 012/2024, do art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 e art. 132, todos da Lei nº. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, resolve, de forma unilateral, formalizar o presente Termo de Aditivo de acréscimo quantitativo de compra e de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1 Aditivo de acréscimo quantitativo de compra, bem como de valor, correspondendo este último ao acréscimo de R\$ 67.032,00 (sessenta e sete mil e trinta e dois reais), correspondendo a 25% de aumento em relação ao valor inicialmente contratado e atualizado (R\$ 268.128,00), nos moldes do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DO ADITIVO

2.1 Com fulcro no art. 132 da Lei nº. 14.133/21, bem como na Justificativa que fundamentou o presente instrumento, serão antecipados os efeitos do presente termo aditivo o qual passará a vigor a partir de 06/06/2025, devendo então a sua formalização ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, vale dizer, até o dia 06/07/2025.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação passa a ser de R\$ 335.160,00 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta reais).

3.2 O pagamento relativo ao presente acréscimo será realizado até o 10º (décimo) dia útil após atesto do fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o devido lançamento da despesa pelo setor Financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UG 330202 (IAPEN)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 330302
PROGRAMA DE TRABALHO 0061
NATUREZA DE DESPESA 339030
FONTE 500
VALOR TOTAL R\$ R\$ 335.160,00.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 Serão mantidas as cláusulas de garantia da

execução previstas no Contrato original e no Termo de Referência;

5.2 Quanto a garantia do produto, esta reger-se-á pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Macapá-AP, 10 de junho 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Presidente do IAPEN.

Protocolo 106776

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.012/2024-IAPEN.**

PROCESSO Nº. (0009.0627.0607.0006/2025 - GECON/IAPEN)

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906-720, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, decreto 5.848/2025/GEA.

CONTRATADA: EMPÓRIO MACAPÁ EMPREEDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 08.599.817/0001-30, com sede na Alameda Quinta, 553, Boné Azul, Loteamento Jardim Caraná, cep: 68909517-Macapá/AP, neste ato representada pela responsável legal, Sra. Dayane Cristina de Abreu Borges, doravante denominada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 013/2024, do art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 e art. 132, todos da Lei nº. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, resolve, de forma unilateral, formalizar o presente Termo de Aditivo de acréscimo quantitativo de compra e de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1 Aditivo de acréscimo quantitativo de compra, bem como de valor, correspondendo este último ao acréscimo de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais), correspondendo a 25% de aumento em relação ao valor inicialmente contratado e atualizado (R\$ 22.680,00), nos moldes do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DO ADITIVO

2.1 Com fulcro no art. 132 da Lei nº. 14.133/21, bem como na Justificativa que fundamentou o presente instrumento, serão antecipados os efeitos do presente termo aditivo o qual passará a vigor a partir de 06/06/2025, devendo então a sua formalização ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, vale dizer, até o dia 06/07/2025.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação passa a ser de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e reais).

3.2 O pagamento relativo ao presente acréscimo será realizado até o 10º (décimo) dia útil após atesto do fiscal,

mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o devido lançamento da despesa pelo setor Financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UG 330202 (IAPEN)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 330302
PROGRAMA DE TRABALHO 0061
NATUREZA DE DESPESA 339030
FONTE 500

VALOR TOTAL R\$ 28.350,00.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 Serão mantidas as cláusulas de garantia da execução previstas no Contrato original e no Termo de Referência;

5.2 Quanto a garantia do produto, esta reger-se-á pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Macapá-AP, 10 de junho 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Presidente do IAPEN.

Protocolo 106777

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025 - IAPEN.

PROCESSO SIGA: 0021/IAPEN/2024.

Processo Nº 0009.0093.0608.0015/2024

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA, inscrita no CNPJ nº.26.889.274/0001-77.

OBJETO: Aquisição de maquinário para fabricação de fraldas e absorventes para o Projeto Dignidade Menstrual para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade - PROCAP Mulheres.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações aplicáveis, decorrente das condições estabelecidas pela Atas de Registro de Preços nº 68/2023, oriundas do Pregão Eletrônico nº 051/2023 - da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS - SENAPPEN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

UG: IAPEN 330202

PTRES: 1.14.421.0061. 2240

FONTE: 700

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

O valor total da contratação é de R\$ 239.344,30 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), que será pago de **acordo com a** certificação do serviço.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 106802

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 208/2025 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista Ofício nº 330202.0077.5120.0113/2025 UDP - IAPEN.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 208/2025- IAPEN, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.427/2025 de 10 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

no período de 12 a 13/6/2025.

Leia-se:

no período de 11 a 14/6/2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de junho de 2025

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 106846

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 244/2025-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680. 0247/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora, **EDUARDO ROGERIO LEAL**, Gerente do Projeto - EAC Pracuuba, que viajou da sede de suas atribuições, município de Pracuuba/AP, até o município de Calçoene/AP, com a finalidade de realizar vigilância ativa em propriedades de risco, atualização cadastral e georreferenciamento.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 29/05/2025 ao dia 01/06/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 106783

PORTARIA Nº 252/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0249/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **IVENIO ROQUE HARTMANN NETO**, Chefe da Unidade de Fiscalização Vegetal - UFIV, **JULIA DANIELA BRAGA PEREIRA**, Chefe da Unidade de Sanidade Vegetal - USV, que viajarão da sua sede de atribuições, de Macapá/Amapá, até o município de Belém/PA, com a finalidade de Participar do 2º Seminário Nacional sobre Insumos Agropecuários - SENAGRI.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 09/06/2025 ao dia 13/06/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 106786

PORTARIA Nº 256/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº 0094 /2025-NDV/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS**, Auditor Fiscal Agropecuário, lotado no Núcleo de Defesa Vegetal - NDV, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de atuação nas barreiras de fiscalização fitossanitária, no período de 02 a 07 de junho de 2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de junho de 2025

ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO
Diretor-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 106850

PORTARIA Nº 196/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0205/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **MARIANA PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de Unidade Local, que se deslocaram de suas respectivas sedes de atribuição, nos municípios de Vitória do Jari/AP e Laranjal do Jari/AP, até o município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da reunião de nivelamento.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 19/05/2025 ao dia 22/05/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de junho de 2025.

ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO
Diretor-Presidente em Exercício/DIAGRO

*Republicada devido ter ido publicada com incorreções no Diário Oficial do Estado Nº 8.414, página 70, no dia 22 de maio de 2025.

Protocolo 106873

PORTARIA Nº 265/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0255/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a substituição exercida pela servidora **FLÁVIA ARAUJO DINIZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo Auditora Fiscal Agropecuária, que responderá pela UNIDADE LOCAL SANIDADE AGROPECUÁRIA - MAZAGÃO, durante a ausência do titular, **NIZOMAR MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR**, CHEFE DE UER, Código FGS-1, que entrará em usufruto de 1ª Quinzena de férias regulamentares no período de 09 a 23 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2025.

ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO
Diretor-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 106870

PORTARIA N° 266/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0256/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a substituição exercida pelo servidor **HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA**, ocupante do cargo efetivo Auditor Fiscal Agropecuário, que responderá pelo Núcleo Operacional Agropecuário - NOA, durante a ausência da titular, **DANIELA FERNANDA DA SILVA**, Gerente de Núcleo, Código FGS-2, que entrará em usufruto de férias regulamentares no período de dia 21 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2025.

ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO
Diretor-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 106871

PORTARIA N° 267/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO N° 0087/2025 NDV/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **JOÃO CARLOS FARIAS FEITOZA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, lotado no Núcleo de Defesa Vegetal - NDV, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Belém/PA, com a finalidade participar do 2º SENAGRI - Seminário Nacional sobre Insumos Agrícolas, representando o SINFA/AP, no período de 09 a 13 de junho de 2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de junho de 2025

ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO
Diretor-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 106874

PORTARIA N° 257/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO N° 0094/2025 NDV/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **MARIO BELÉM DE ALMEIDA NETO**, Auditor Fiscal Agropecuário, lotado no Núcleo de Defesa Vegetal - NDV, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de atuação nas barreiras de fiscalização fitossanitária, no período de 02 a 07 de junho de 2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de junho de 2025

ROSILVADO DA SILVA ARAÚJO
Diretor-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 106875

PORTARIA N° 258/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO N° 0094/2025 NDV/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora **ERIKA KZAN DA SILVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, lotado no Núcleo de Defesa Vegetal - NDV, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de atuação nas barreiras de fiscalização fitossanitária, no período de 09 a 14 de junho de 2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de junho de 2025

ROSILVADO DA SILVA ARAÚJO
Diretor-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 106876

PORTARIA N° 259/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO N° 0094/2025 NDV/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Auditor Fiscal Agropecuário, lotado no Núcleo de Defesa Vegetal - NDV, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de atuação nas barreiras de fiscalização fitossanitária, no período de 09 a 14 de junho de 2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de junho de 2025

ROSILVADO DA SILVA ARAÚJO
Diretor-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 106880

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 041/2025/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores deste Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/AP, o usufruto de férias, conforme cronograma abaixo:

ORD	MATRICULA	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
01	984655	Cícero Mariano de Araújo Neto	01/07/2025	30/07/2025
02	0088151-1-01	Fernando Ramos Cabral	01/07/2025	30/07/2025
03	92893-3-01	Jociel de Carvalho Ferraz	01/07/2025	30/07/2025
04	962759	Marcelo da Conceição Nunes	01/07/2025	30/07/2025
05	0090375-2-01	André Marcel dos Santos Silva	01/07/2025	30/07/2025
06	0090315-9-01	Donizete Vaz Furlan	01/07/2025	30/07/2025
07	964964	Enelyo Ferreira Leite Júnior	01/07/2025	30/07/2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de Junho de 2025.

Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 106817

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 128/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **CLÁUDIO CÉLIO GÓES CONRADO**, Diretor de Sistemas e Transformação Digital, matrícula funcional nº0102860-0-01, a viajar da cidade de Macapá - AP até a cidade de Fortaleza - CE, nos dias 23 a 26 de junho de 2025, para compor a equipe técnica da SEPLAN e SEFAZ, em virtude da visita técnica ao Estado do Ceará, na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Secretaria da Fazenda e Empresa de Tecnologia da Informação, referente ao Projeto “Transformação Digital da Gestão Fiscal do Estado do Amapá”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 106792

PORTARIA Nº 129/2025- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para contratação da plataforma Alura para capacitar os servidores lotados no Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, para assegurar que os servidores estejam continuamente capacitados para atender às demandas crescentes da sociedade com eficiência e qualidade.

- PAULA HOMOBONO BRASIL**, Diretora de Relacionamento e Suporte ao Usuário, matrícula funcional nº0997383-4-01;
- ELIAS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação, matrícula funcional nº0997214-5-01;
- VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente de Núcleo, matrícula nº0997077-0-01;

Art. 2º - Indicar a servidora **PAULA HOMOBONO BRASIL**, Diretora de Relacionamento e Suporte ao Usuário, matrícula funcional nº0997383-4-01, para fiscal do processo administrativo da contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 106862

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 491/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0109.1202.0013/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 070/2025 emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 215/2025, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Especialização:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ALANA DE ANDRADE SOARES	1002936-2-01	12/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106794

PORTARIA Nº 492/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0046/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 059/2025 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação nº 214/2025 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Promoção Funcional para a Classe B - Padrão I à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
DANUSA DA SILVEIRA MACHADO	094164-6-02	09/07/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106796

PORTARIA Nº 493/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1233.0066/2025 COENFLO - UEAP, de 07 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Driss Wagner Pantoja Pena e Joselane Priscila Gomes da Silva**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para realização de atividade de aula prática da disciplina de “Recuperação de Áreas Degradadas”, na Fazenda Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nas proximidades do Km 50 e do Ramal da AMCEL - Santana-AP, **no dia 06 de junho de 2025.**

Art.2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, para conduzir veículo e auxiliar no transporte dos docentes, nas proximidades do Km 50 e do Ramal da AMCEL - Santana-AP, **no dia 06 de junho de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106798

PORTARIA Nº 494/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0044/2025 COENAGRO - UEAP, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições no município de Amapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, para participação no evento promovido pelo Instituto Federal do Amapá (IFAP - Campus Agrícola), intitulado *Dia de Campo: Silagem da Produção ao Consumo*, **com saída e retorno no dia 18 de junho de 2025.**

- **Alana Carine Sobrinho Soares da Costa**
- **Bruno Fonsêca Feitosa**
- **Marlene Evangelista Vieira**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106800

PORTARIA Nº 495/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1234.0028/2025 COENPES - UEAP, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Rafaela Franco de Araújo**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o município de Mazagão (Mazagão Novo), para realizar visita técnica e aula prática em duas estações de berçário/recrã de camarão, referente à disciplina de carcinicultura, **com saída e retorno no dia 9 de junho de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Mazagão (Mazagão Novo), **com saída e retorno no dia 9 de junho de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106801

PORTARIA Nº 496/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1234.0029/2025 COENPES - UEAP, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, ao município de Amapá-AP, para a realização de visita técnica da Comissão de Estudo de Viabilidade referente à implementação do curso fora de sede de Engenharia de Pesca, no Campus Território dos Lagos, **no período de 1º a 2 de julho de 2025.**

- **Marlene Gomes Soares**
- **Ruineris Almada Cajado**
- **Suelen Felix Pereira**
- **Thiely Oliveira Garcia**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Fabrcio Gomes de Sá**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, **no período de 1º a 2 de julho de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106804

PORTARIA N° 497/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1242.0013/2025 COTEDE - UEAP, de 11 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Ofício n° 250202.0077.1242.0013/2025 - COTEDE/UEAP, adotando os procedimentos necessários à elucidação dos acontecimentos.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

- **Presidente: Rosivaldo Carvalho Gama Júnior - Docente, Mat. 0107350-8-01**
- **Membro: Suellen Patrícia Sakai Santos Dias - Analista Pedagógica, Mat. 0116663-8-01**
- **Membro: Jorge Valdo da Conceição Júnior Alcantra - Técnico Administrativo, Mat. 0116679-4-01.**

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa formal.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106806

PORTARIA N° 498/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1234.0025/2025 COENPES, de 20 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ruineris Almada Cajado**, da sede das suas atribuições

no município de Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, com a finalidade de prestar apoio a discente na coleta de dados referente a projeto de extensão, compreendendo a realização de reuniões com pescadores e a aplicação de questionários, **no período de 21 a 22 de junho de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Ferreira Gomes-AP, **no período de 21 a 22 de junho de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106809

PORTARIA N° 499/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício n° 250202.0077.1232.0022/2025 COLICINA - UEAP, de 15 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Darlan Coutinho dos Santos**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Salvador/BA, para desenvolver atividades de pesquisas do projeto intitulado "Estudo Químico e Avaliação da Atividade Biológica da Geoprópolis Produzida no Município de Santana-AP", no Laboratório de Produtos Naturais da Universidade Federal da Bahia, **no período de 01 a 18 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106811

PORTARIA N° 500/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.1014.1202.0136/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

1º - ALTERAR a Portaria nº 466/2025-UEAP, de 29 de maio de 2025, publicada no DOE nº Nº 8.422, de 06 de junho de 2025, que trata do transporte de servidores, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- Ivanelson Magno da Silva

INCLUIR:

- Fabricio Gomes de Sá

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106812

PORTARIA Nº 501/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIOnº250202.0077.1234.0021/2025 COENPES - UEAP de 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Ruineris Almada Cajado**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Palmas-TO, para participar do Encontro Brasileiro de Ictiologia - EBI, **no período de 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106814

PORTARIA Nº 502/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Cleuson Ramon Mendes Monteiro**, para o desenvolvimento de suas atividades funcionais no Gabinete da Reitoria, junto à Comissão Própria de Avaliação da Universidade do Estado Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106816

PORTARIA Nº 503/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1231.0033/2025 COENAM - UEAP, de 06 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Paulo Amador Tavares**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, a cidade de Belém-PA, para participar do evento "Rumo à COP 30 - Planejamento Integrado e Participativo da Restauração Florestal em Resposta à Crise Climática", **no período de 08 a 11 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106819

PORTARIA Nº 504/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0109.1202.0010/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 30 de maio de 2025.

Considerando o Parecer Nº 057/2025, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 209/2025, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Mestrado:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
LIDIANE ARAÚJO FARIAS	0967013-0-01	23/04/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106821

PORTARIA Nº 505/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1234.0023/2025 COENPES - UEAP, de 20 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Ruineris Almada Cajado e Thiely Oliveira Garcia**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, ao município de Calçoene-AP, para a realização de atividades de projeto de iniciação científica, **no período de 27 a 29 de junho de 2025**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Evandro Favacho de Almeida**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Calçoene-AP, **no período de 27 a 29 de junho de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106823

PORTARIA Nº 506/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0607.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo Nº 0022.0607.1202.0001/2025.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão:

- Luciano Araujo Pereira - Docente , Matrícula: 01076612-0-1;
- Marcus Vinícius Gonçalves da Silva Sousa - Analista de Planejamento, Orçamento e Finanças - Matrícula: 0117641-2-01;
- Endrill dos Santos da Ponte - Técnico em Tecnologia da Informação - Matrícula: 0120106-9-01.

Art. 3º - ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar a partir da data da publicação no DOE.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Tornar sem efeito a Portaria nº 322/2025-UEAP.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106827

PORTARIA Nº 507/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Nº 250202.0077.1186.0038/2025, de 06 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 9/2025-UEAP, de 03 de

janeiro de 2025, publicada no D.O.E 8.323, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Comissão responsável pela elaboração de minuta de formação Geral dos Cursos de Licenciaturas, nos seguintes termos:

INCLUIR:

Débora Regina dos Santos Arraes

EXCLUIR :

Marcelo Silva Andrade

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106829

PORTARIA Nº 508/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1209.0020/2025 DACAE - UEAP, de 23 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Interdisciplinar de Análise e Concessão de Auxílio - CIACA, com a finalidade de acompanhar, avaliar e emitir pareceres sobre o desenvolvimento das atividades e projetos da Divisão de Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis - DACAE, com a seguinte composição, sob presidência do primeiro:

I. Vinícius Caixas de Souza M. Alves - Presidente responsável pela coordenação geral dos trabalhos da Comissão, bem como pela articulação entre os membros e os setores envolvidos

II. Andressa Conceição Souza - Psicóloga, - responsável pelas demandas relacionadas à saúde mental e apoio psicológico

III. Geovani Barros Pinto - Assistente Social: responsável pela análise das condições socioeconômicas dos envolvidos e encaminhamentos sociais.

IV. Gilclene Pereira Sobral de Brito - Pedagoga: responsável pelas questões pedagógicas e educacionais pertinentes às ações da Comissão.

V. Diego Felipe de Oliveira Assis - Analista de Educação Física: responsável pelo planejamento e orientação das atividades físicas, esportivas e de bem-estar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106831

PORTARIA Nº 509/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1196.0040/2025 URH - UEAP, de 06 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Elinaldo Lima Varela**, para responder pelo Setor de Folha de Pagamento/URH da Universidade do Estado do Amapá, em substituição ao titular, Joceir Aguiar Melonio, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 16 de junho a 30 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106834

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 126/2025-SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 6114/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2461.0067/2025 - DEA/SVS**, conforme disposto no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2440.0039/2025 NGRL - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Giovani Rodrigues Cordeiro Mariano, Robson Gonçalves Sabath Figueiredo, Díuliana dos Santos Mendes, Mykaelle da Silva Anchieta e Ronildo dos Santos Ramos**, da sede de suas atividades - **Macapá - AP**, que se deslocaram à cidade do **Oiapoque**, no período de **02 a 05 de junho de 2025, para realizar visita técnica na Unidade Laboratorial de Fronteira - LAFRON para verificar a estrutura física laboratorial, fluxos de envio e descarte de amostras. Na oportunidade, realizar supervisão, monitoramento e cadastro da rede pública e privada de laboratórios, incluindo análises clínicas e**

endemias, bem como organizar o fluxo do diagnóstico da Tuberculose (baciloscopia e diagnóstico molecular) e realizar orientações à Coordenação municipal de endemias e microscopistas (de base e revisores) quanto ao fluxo de envio das lâminas de Malária e Leishmaniose Tegumentar Americana - LTA para o controle de qualidade, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2025.

Robson Gonçalves Sabath Figueiredo
Superintendente de Vigilância em Saúde em exercício
Decreto nº: 6114/2025

Protocolo 106902

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 098/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5322 de 07 de maio de 2025 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0549/2025 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar os colaboradores **Luciane Rodrigues Vieira Oliveira** - Vice - Presidente do CEP, **Michele Teixeira Cavalcante** - Conselheira do CEP, **Jurandil dos Santos Juarez** - Conselheiro do COFISPREV, **Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro** - Vice - Presidente do COFISPREV e **Sônia Priscila de Souza Cunha** - Diretora de Benefícios Militares, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período 24 a 28 de junho de 2025.

A viagem tem como objetivo de participarem do 58º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM).

Macapá/AP, 11de junho de 2025.

MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente - em substituição

Protocolo 106848

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 040/2025 - FAPEAP

1ª RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PESQUISA E INOVAÇÃO PARA O AUTISMO NO AMAPÁ

A Diretora-Presidente em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeada pelo Decreto nº. 6435/2025 de 09 de Junho de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, resolve;

Art. 1º- Retificar a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PESQUISA E INOVAÇÃO PARA O AUTISMO NO AMAPÁ**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

5. DO CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma com etapas desta Chamada Pública

ETAPA	DATA ORIGINAL
Lançamento da Chamada Pública	28/04/2025
Impugnação da Chamada Pública	28/04/2025 a 29/04/2025
Submissão das propostas de projeto	30/04/2025 a 11/06/2025
Enquadramento das propostas	12/06/2025 a 17/06/2025
Resultado do enquadramento das propostas - Etapa I	18/06/2025
Análise do mérito das Etapas II e III	18/06/2025 a 06/07/2025
Resultado parcial	07/07/2025
Prazo de recursos	08/07/2025 a 10/07/2025
Resultado final de mérito	15/07/2025
Celebração dos Termos de Outorga	A partir de 15/07/2025

11. DAS ETAPAS DO JULGAMENTO

Quadro 1 - Critérios de Análise e Julgamento

Critério	Descrição	Peso	Nota
A. Alinhamento ao Edital	Avalia a conformidade da proposta com os objetivos do edital, incluindo a contribuição para o avanço no conhecimento sobre o TEA, o desenvolvimento de soluções inclusivas e o impacto direto na qualidade de vida de pessoas autistas no estado do Amapá.	3	0-10
B. Clareza Metodológica e Adequação Técnica	Avalia a coerência e a clareza da abordagem metodológica, incluindo a definição dos objetivos, métodos, população envolvida, instrumentos e estratégias de análise.	3	0-10
C. Viabilidade Técnica e de Execução	Considera a exequibilidade da proposta dentro do prazo máximo de 12 meses, incluindo cronograma, planejamento das atividades, infraestrutura disponível e parcerias envolvidas.	2	0-10
D. Qualificação e Experiência da Equipe Proponente	Avalia a experiência acadêmica, profissional e técnico-científica da equipe, especialmente em áreas relacionadas ao TEA, saúde, educação inclusiva ou áreas afins, bem como a capacidade de gestão do projeto.	1	0-10
E. Estratégia de Disseminação e Aplicabilidade dos Resultados	Verifica a estratégia de divulgação e aplicação dos resultados, considerando a utilidade para políticas públicas, a participação da sociedade e de instituições locais (como escolas, unidades de saúde ou organizações da sociedade civil).	1	0-10
A. Alinhamento ao Edital	Avalia a conformidade da proposta com os objetivos do edital, incluindo a contribuição para o avanço no conhecimento sobre o TEA, o desenvolvimento de soluções inclusivas e o impacto direto na qualidade de vida de pessoas autistas no estado do Amapá.	3	0-10
TOTAL		___/100	

LEIA-SE:

5. DO CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma com etapas desta Chamada Pública

ETAPA	NOVA DATA
Lançamento da Chamada Pública	28/04/2025
Impugnação da Chamada Pública	28/04/2025 a 29/04/2025
Submissão das propostas de projeto	30/04/2025 a 18/06/2025
Enquadramento das propostas	20/06/2025 a 25/06/2025
Resultado do enquadramento das propostas - Etapa I	27/06/2025
Análise do mérito das Etapas II e III	30/06/2025 a 14/07/2025
Resultado parcial	A partir de 15/07/2025
Prazo para interposição de recursos	3 dias após o resultado parcial
Resultado final de mérito	A partir de 22/07/2025
Celebração dos Termos de Outorga	A partir de 22/07/2025

11. DAS ETAPAS DO JULGAMENTO

Quadro 1 - Critérios de Análise e Julgamento

Critério	Descrição	Peso	Nota
A. Alinhamento ao Edital	Avalia a conformidade da proposta com os objetivos do edital, incluindo a contribuição para o avanço no conhecimento sobre o TEA, o desenvolvimento de soluções inclusivas e o impacto direto na qualidade de vida de pessoas autistas no estado do Amapá.	3	0-10
B. Clareza Metodológica e Adequação Técnica	Avalia a coerência e a clareza da abordagem metodológica, incluindo a definição dos objetivos, métodos, população envolvida, instrumentos e estratégias de análise.	3	0-10
C. Viabilidade Técnica e de Execução	Considera a exequibilidade da proposta dentro do prazo máximo de 12 meses, incluindo cronograma, planejamento das atividades, infraestrutura disponível e parcerias envolvidas.	2	0-10
D. Qualificação e Experiência da Equipe Proponente	Avalia a experiência acadêmica, profissional e técnico-científica da equipe, especialmente em áreas relacionadas ao TEA, saúde, educação inclusiva ou áreas afins, bem como a capacidade de gerir recursos e entregar os resultados propostos.	1	0-10
E. Estratégia de Disseminação e Aplicabilidade dos Resultados	Verifica a estratégia de divulgação e aplicação dos resultados, considerando a utilidade para políticas públicas, a participação da sociedade e de instituições locais (como escolas, unidades de saúde ou organizações da sociedade civil).	1	0-10
TOTAL		____/100	

Art. 2º: Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de junho de 2025.

Jéssica Mayara Lima Ramires
Diretora-Presidente em exercício da FAPEAP
Decreto nº. 6435/2025
(assinado eletronicamente)

Protocolo 106852

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 063/2025 - GAB/FSA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 018/2025 GAB FSA, publicada no Diário Oficial nº 8.370, de 17 de março de 2025, nos termos abaixo:

- I. Substituir o servidor Charles Kzam de Lima, Psicólogo/ FSA, pelo servidor CARLOS CORRÊA DE LIMA, Pedagogo/FSA;
- II. Substituir a servidora Shirlena Lamarão da Silva, agente de segurança socioeducativo/FSA, pela servidora GHEYSA DE OLIVEIRA BENJAMIM, agente de segurança socioeducativo/FSA;
- III. Designar, para compor a Comissão Normativa, a servidora NIVIA SUELEN DA SILVA BARBOSA, Assessora de Desenvolvimento Institucional/FSA;
- IV. Estabelecer que nos dias e horários de reunião, os servidores que compõe a comissão serão dispensados do serviço regular, observando-se, porém, o cumprimento da carga horária de servidores comissionados e plantonistas;
- V. Os trabalhos da Comissão devem seguir as regras contidas no Manual de Orientação para elaboração de Regulamentos e Estatutos no âmbito do Poder Executivo Estadual, aprovado através do DECRETO Nº 4662 de 14 de abril de 2025;
- VI. A tramitação de documentos produzidos pela Comissão Normativa será feita via PRODOC da Coordenadoria de Medidas Socioeducativas - CMS/FSA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de junho de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FSA
Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 106836

FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ - FSA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2025 - FSA

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ - FSA
INSTITUIÇÃO CONVENTE: ASSUPERO-ENSINO SUPERIOR LTDA - UNIP
PROCESSO: PRODOC n.º 10201.0077.2296.0215/2025 - GAB/FSA

OBJETO: prover campo de Estágio Curricular Obrigatório aos alunos devidamente matriculados e indicados pela ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA (UNIP), nos

cursos autorizados e correlatos as atividades que são desenvolvidas pela FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ-FSA.

OPERACIONALIZAÇÃO: O presente Convênio caracteriza-se, por sua natureza, pelo desprovemento de obrigações financeiras entre as partes, respondendo cada uma pelas obrigações que assumir.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não será aplicado à **FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ-FSA** o disposto no Art. 12 da Lei n.º 11.788 de 25 de Setembro de 2008, que determina que o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte na hipótese do estágio não obrigatório.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá **vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais ou sucessivos**, mediante celebração de Termo Aditivo, de acordo com o disposto na legislação vigente e ocorrendo interesse bilateral dos partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE/FSA
DECRETO Nº 4012/2025

Protocolo 106822

PUBLICIDADE



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ PRO-CURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2025, que tem por objeto: Aquisição de dois Scanners Portáteis de mão, para atender as necessidades do Ministério Público, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0009746/2024-73. Entrega de Propostas e documentos de habilitação: 17/06/2025 às 10:00h (horário Brasília), o Modelo da Proposta e o Termo de Referência, poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes, para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP- AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 11/06/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 106815

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ PRO-CURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025/MP-AP

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2025, que tem por objeto: Contratação empresa especializada na prestação de Serviços de SEGURO AERONÁUTICO PARA DRONES, a fim de atender as necessidades do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0005779/2024-79. Entrega de Propostas e documentos de habilitação: 18/06/2025 às 10:00h (horário Brasília), o Modelo da Proposta e o Termo de Referência, poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes, para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP- AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 11/06/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 106832

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresas especializada na prestação de serviços de apoio e organização de eventos e correlatos, sob demanda, a

serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência e reajuste no percentual de 4,50% do Contrato nº 033/2024/MP-AP.

FUNDAMENTO: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/1993, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº 026/2023/MP-AP, Ata de Registro de Preços nº. 13/2023, com base na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/ 1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº 20.06.0000.0002776/2025-80/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: G.R. Lobato ME.

VALOR DO ADITIVO: R\$20.627,93 (vinte mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº. 2025NE00251/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 19/06/2025 e término em 19/06/2026.

DATA ASSINATURA: 11/06/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. André Luiz Dias Araújo, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sra. Greyceane Rodrigues Lobato, Representante Legal.

Macapá-AP, 11 de maio de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021-GAB - PGJ/MP-AP

Protocolo 106790

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS - CLCC - DPE/AP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 004/2025 - DPE/AP
PROCESSO N.º 25.0.000002168-0
PNCP N.º 90004/2025**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC/DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de N.º 17, de 10 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o objeto da presente licitação é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e execução de eventos e serviços correlatos, incluindo fornecimento de buffet, para atender as necessidades da

Defensoria Pública do Estado do Amapá em toda a sua extensão (Sede Administrativa, Anexos I e II e núcleos regionais), nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Portarias n.º 40 e 46, de 10 de Janeiro de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislação aplicável, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Início do Acolhimento das Propostas: 12/06/2025, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 30/06/2025 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 30/06/2025, às 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

Macapá/AP, 11 de junho de 2025.

MONICA PRISCILA LIMA PIRES
Agente de contratação -CLCC/DPE/AP
Portaria N.º 17 de 10 de janeiro de 2025

Protocolo 106843

Prefeitura de Mazagão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025-PMMZ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO-AP, CNPJ Nº 05.986.427/0001-24 representada pelo Sr. Prefeito MANOEL SOUZA DOS SANTOS, CONTRATADA: F. L. DE ABREU LTDA, CNPJ 47.078.722/0001-22, representada por FABIO LIMA ABREU.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME CONVÊNIO Nº 942153/2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA (MAPA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: um ano, contado da assinatura do contrato.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.000.000,00;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria e Comércio. Unidade: ecretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria e Comércio. Programa: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas. Atividade: 20.605.0004.1030.0000. Natureza da despesa: Equipamentos e material permanente.

Mazagão-AP, 06 de junho de 2025.

MANOEL SOUZA DOS SANTOS
Prefeito de Mazagão

Protocolo 106613

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025-PMMZ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1138/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO-AP, CNPJ Nº 05.986.427/0001-24, representada pelo Sr. Prefeito MANOEL SOUZA DOS SANTOS.

CONTRATADA: F. L. DE ABREU LTDA, CNPJ 47.078.722/0001-22, representada por FABIO LIMA ABREU.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GRUPOS GERADORES 05(CINCO) DE ENERGIA À DIESEL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-AP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: um ano, contado da assinatura do contrato.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$263.500,00;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 292

Órgão: 10 PODER EXECUTIVO

Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Dotação: 04.122.0002.1005.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Mazagão-AP, 06 de junho de 2025.

MANOEL SOUZA DOS SANTOS
Prefeito de Mazagão

Protocolo 106619

Publicações Diversas

FACULDADE DE EDUCAÇÃO ABERTA RAMANEI CURSOS -FEARC 329309050001-57

Alunos (a) de Licenciatura em Artes Visuais Marisol Chave Nascimento Rg 21548xxxx, Valeria Sampaio chave Nascimento Rg 06.352xxx Alunos(a) Bacharel em Administração Nayana de Moura Moreira, Rg Mg 16. 207xxxx.Kila Graziela Moura Rg 42.484.xxx. Alunos (a) de Licenciatura em Pedagogia Marcelo Yussuharu Endo Rg 22. 163xxx.Adriana de Almeida Rivera Rg 19. 179xxx.Aline de Camargo Batista Rg 46. 240xxx.Viviane Soares Domingues Rg 3081xxxxx.Pamela Cristina Rissati Grande. Rg 48.518 xxxx. Alunos (a) de Segunda licenciatura em educação especial Rg.46.240xxxx. Alunos (a) de Bacharel em Serviço Social, Paulo Rogerio Zincaglio Rg.24.899.xxx. Lucia Helena Cassia Lopes de Souza Gomes, Rg 25.0252xxx Alunos (a) de Graduação em serviços jurídicos ,Lisete Pereira Bastos Rg 22.457xxxx. Alunos (a) Técnico em magistério. Julia Ribeiro Gaudêncio Rg.113522xxxx. Alunos (a) de Tecnólogo em Gestão Pública. Ismael Ambrósio dos Santos, Rg 29.062xx. Alunos (a) de Licenciatura em História Paulino Fernandes dos Santos Rg.Mg.3722xxxx. Alunos (a) de Licenciatura em Letras Paulino Fernandes dos Santos Rg.Mg.3722xxxx.

Protocolo 106686

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - G 3003 A

PÂMELA THIFANI DE OLIVEIRA, ONÍSSIA APARECIDA DE SOUZA, MATHEUS MOREIRA FONSECA, LUANA NOGUEIRA SALLES, KAMILA MAYARA DOS SANTOS MORAES, JACIANE LEITE GOMES, ISABEL BECK SCHEMES SILVA, HENRIQUE RAUL BIESEK, GABRIELA CAROLINE CARDOSO RODRIGUES, ANA LAURA RODRIGUES MESSIAS, ADRIAN DE SIQUEIRA DA SILVA, ANDRÉ LUIZ GUIDO CARCASC, DIEGO GUSTAVO DA SILVA, DIULYEN CONCEIÇÃO BRAGA, FERNANDA MOURA DA COSTA, GILMAR FERREIRA DE ANDRADE, GUSTAVO NOVAES ROSA SANTOS, JÔNATHAN CALEFE DUARTE, KAIO ADREL CRUZ MACHADO, LOGAN LORRAN CUNHA ROCHA, LUANA DA SILVA MOREIRA, LUCAS GABRIEL ROCHA DE SOUZA, LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, MELLYNA GABRIELE SANTOS GUIMARÃES, TAUANA DOMINSKI BRUNES, VICTOR MATHEUS DE PAULA MONTEIRO, ALCIONE FUMAGALLI, ALESSANDRA DIAS DA SILVA, ALINE MACIEL ALEXANDRE LIMA, ANA CLÁUDIA LIMA FELIPPE, ANA PAULA

ZANELLA, ANDREI FRANCISCO ANDRADE PIRES DE MORAIS, ANJESSICA MARTINS CARDOZO, ANNE KAROLYNE LUIZ BRITO TIMOTEO, ANTONIO CARLOS CONCEIÇÃO SOUZA, ÁTHARA NAAMA LINS, CAMILLA PEREIRA LEITE, CAUÃ OLIVEIRA FAGUNDES, CRISTHOFR FONTANA MANOEL DA SILVA, DAVI CARLOS EPIFÂNIO DA SILVA, DAVI MIGUEL GOMES DE MAGALHÃES, DYENER CARDOZO DA SILVA, ELIDIENE CARVALHO VIDAL, EVELYN CRISTINE DE SOUSA OLIVEIRA, EZEQUIEL SIMIONATO BOERI, FABRÍCIO SOARES RIBEIRO JÚNIOR, GILBERTO LOPES TRINDADE, GIOVANNA CARAPINA PIMENTEL, GIOVANNA MARTINS CRUZ, IAGO LOPES.

Macapá/AP, 11 de junho de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 106791

COMUNICADO

D. NAYARA MARINHO DA ROCHA LTDA - LIMP BEM AMAPÁ, CNPJ: 55.606.482/0001-10, torna público que **ESTÁ REQUERENDO** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, a Licença de Operação - L.O., para desenvolvimento da atividade de "Serviço de combate a pragas Urbanas (extinção de formigueiros, pulverização, polvilhamento, dedetização e outros)", localizada no município de Santana/AP.

Protocolo 106503

PUBLICIDADE



O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:



Contracheques



Alterar Email/Telefone



Margem Consignável



Alterar Minha Senha



Progressão



Recadastramento



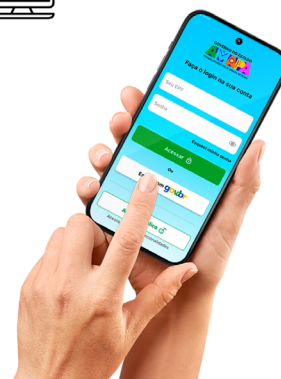
Ficha Financeira



Carteira Funcional Digital



Dados Cadastrais



Cód. verificador: 510225879. Cód. CRC: CF13DF5

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 11/06/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

